



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXXI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4539-PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	54
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>82</b>
PRESIDÊNCIA .....	82
DIRETORIA GERAL.....	83
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	86
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	87
DIRETORIA FINANCEIRA .....	87

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Pautas**

**PAUTA Nº 24/2019**

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **24ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

**1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007050-37.2019.827.9200.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 08 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007445-97.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: TOMAZ DIAS DA SILVA NETO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****2-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021202-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 04 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER (PARALISAÇÃO DESMATAMENTOS) E DE FAZER (REPARAÇÃO DANO AMBIENTAL) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000640-86.2018.827.2736.

**AGRAVANTE: MOISÉS CESAR BUENO.**

ADVOGADO(A): LUIZ VITOR PEREIRA FILHO.

**AGRAVADO: LUIZ RICARDI/DENISE TERESINHA RICARDI.**

ADVOGADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA/EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023326-35.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021182-49.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ADRIANO SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

**AGRAVADO: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003986-71.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0000646-23.2018.827.2727.

**AGRAVANTE: CEBRAZ EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

**AGRAVADO: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS.**

ADVOGADO(A): DOMÍCIO CAMELO SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008251-19.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000505-15.2019.827.2712.

**AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES DA LUZ MACHADO.**

ADVOGADO(A): REGINEZ BARBOSA BRITO.

**AGRAVADO: BANCO PANAMERICANO.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009350-24.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0015261-75.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: PEDRO RAMOM PEREIRA CASTRO.**

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES/JULIANE CASTRO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009808-41.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0000332-98.2019.827.2741.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

**AGRAVADO: ELIANA NEGREIROS LIMA CHAVES.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010890-55.2019.827.9200 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0010689-76.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: AMAGGI LOUIS DREYFUS ZENNOH GRÃOS S.A.**

ADVOGADO(A): EDUARDO PEREIRA DA SILVA JR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011546-64.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO:

0008532-05.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: IGREJA DE CRISTO NOVA ARAGUAÍNA/TO.**

ADVOGADO(A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO.

**AGRAVADO: BERNADETH ALVES DE CARVALHO FORTES/ANDRÉ LUIZ FORTES.**

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011813-36.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0006153-91.2019.827.2706.

**AGRAVANTE: ARACY APARECIDA VINHAL.**

ADVOGADO(A): FELIPE DE ANDRADE E SILVA/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON A. SCHUTZ/SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO/WERBERT RODRIGUES A. DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATOR

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO VOGAL

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE VOGAL

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012170-16.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5020346-36.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.

**AGRAVADO: BITTENCOURT EMPREEDIMENOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019725-21.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0015692-46.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: CELSO LOBO PEREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

**2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022475-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5015284-15.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: ALMIR ROGERIO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****14-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015003-07.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5002809-67.2013.827.2725.

**AGRAVANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**AGRAVADO: JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006649-90.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5012776-96.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: ADEMAR SOARES CARVALHO.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006668-96.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0028441-03.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: A. E. B.**

ADVOGADO(A): KESLEY MATIAS PIRETT.

**AGRAVADO: M. V. S. B. REP. POR A. S. DE S. S.**

ADVOGADO(A): ALANI FERNANDES DE ARAUJO SOUSA REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010010-18.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012927-11.2017.827.2706.

**AGRAVANTE: LORENA BORGES DE CARVALHO/L M MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME.**

ADVOGADO(A): ATHOS WRANGLER BRAGA AMÉRICO.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011179-40.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010034-33.2016.827.2722.

**AGRAVANTE: CONCREGELL CONCRETO LTDA ME.**

ADVOGADO(A): FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS.

**AGRAVADO: MARCIA CLEIA DE SOUSA PIMENTEL.**

**INTERESSADOS: EDSON CAMPELO RIBEIRO/FABÍOLA BARROZO MARTINS CAMPELO**

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÉDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012514-94.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS SALARIAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014962-98.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: DÁLIA MOURA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): MAGNA GOMES BARROS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012567-75.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019619-20.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**AGRAVADO: MARIA DA PUREZA RIBEIRO VIANA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**  
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013406-48.2019.827.9200 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS NÚMERO: 0019253-44.2019.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO.

**AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO/ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028477-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE PROVISÓRIA C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0016740-40.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTANA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): VALDEIS RIBEIRO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002676-30.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0000274-95.2014.827.2733.

**AGRAVANTE: SEBASTIÃO RIBEIRO/SEBASTIÃO RIBEIRO DE ARAÚJO/MAURISA SOUSA MARINHO/MARIA DAS DORES CRUZ OLIVEIRA/MARCUS SOARES PINTO DE OLIVEIRA/LUZIA GONÇALVES PEREIRA/LUIZ FERREIRA DOS SANTOS/LUIZ EDUARDO D. MOREIRA/LUCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA/LAURENI DE SOUZA RESENDE/JOSÉ NONATO QUEIROZ SANTIAGO/JOANALDO FERNANDES BEZERRA/JOHN CARLOS RODRIGUES/JOÃO BATISTA BORGES CAETANO/FRANCISCO JONES DO NASCIMENTO/FRANCISCO EDIMILSON ALVES/FRANCISCO ALVES DA SILVA/FABIANO DA SILVA NUNES/DEMerval DE MORAIS OLIVEIRA/BENTA LUCIA AMARO DA SILVA/AROLD RIBEIRO DE ARAÚJO/ANTONIO RIBEIRO LIMA/ANTÔNIO CARLOS COSMO MOREIRA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MARTINS BELARMINO.

**AGRAVADO: CANAVIEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA/HEBER RENATO DE PAULA PIRES/PEDRO D. BIAZOTTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003432-39.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO:



0005749-53.2018.827.2713.

**AGRAVANTE: DINORAH MARIA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL.

**AGRAVADO: CAROLINNE STIVAL DE CASTRO/BENEDITO SOARES DE CASTRO NETO/AGROGEO AGROPECUÁRIA LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): WYLLY FERNANDES DE SOUZA RÊGO/FREDERICO GARCIA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008749-18.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO E/OU SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017660-87.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: CÉZAR CLAUDINO DE MEDEIROS JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): MICHELLA AIRES GOMES DA SILVA KITAMURA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010057-89.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0047262-50.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR/LUIZ RODRIGUES WAMBIER.

SOC. DE ADVOGADOS: WAMBIER, YAMASAKI, BEVERVANÇO & LOBO ADVOGADOS

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011849-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0042254-92.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A (SANTANDER SEGUROS S/A).**

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012511-42.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019635-71.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: VALDI VIANA CUNHA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

**AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**29-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017846-13.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 21 – INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5000487-04.2013.827.2716.

**AGRAVANTE: PAULO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS/ARCELINA MALHEIRO VALENTE.**

ADVOGADO(A): DIEGO RODRIGUES DA SILVA.

**AGRAVADO: ELIELSON CARVALHO COUTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003820-39.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008094-69.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

**AGRAVADO: MARCILANE FERREIRA DA SILVA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006361-45.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0024143-32.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: M. A. B.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**AGRAVADOS: F. G. DA S. / A. R. DE O.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007461-35.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020313-86.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**AGRAVADO: EDIVANI CRISTINA DA SILVA VILHENA/ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

**INTERESSADO: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/ JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009472-37.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0002739-37.2019.827.2722.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**AGRAVADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES TURÍBIO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010064-81.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000278-32.2019.827.2742.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**AGRAVADO: JOÃO BANDEIRA BARROS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ**

PROCURADOR(A): MAURICIO CORDENONZI/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010079-50.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO, PEDIDOS DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E INDISPONIBILIDADE DE BENS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0022919-16.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA/ROGERIO BEZERRA LOPES.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**INTERESSADOS: INTACTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA /MARCELO FREITAS VALLE/ ANA LETÍCIA DE SIQUEIRA LEÃO VALLE**

ADVOGADOS: ADOLFO LUIS LESSA JUNIOR/RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019914-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0001232-06.2017.827.2724.

**AGRAVANTE: SIDERÚRGICA IBÉRICA S/A.**

ADVOGADO(A): VIVIANE GRANDA/VALDA PEREIRA COSTA/MARCOS ANTONIO KAWAMURA.

**AGRAVADOS: PASTOR RIBAMAR/UNC CONAFE FA FÉ.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022454-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5012818-48.2013.827.2706.

**AGRAVANTE: RENULTA DA SILVA JARDIM.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024342-69.2018.827.9200 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001320-37.2018.827.2715.

**AGRAVANTES: VINICIUS DE CARVALHO LANDIM/ISAIAS GASEL ROSMAN.**

ADVOGADO(A): ISAIAS GASEL ROSMAN.

**AGRAVADOS: ALVERI STREFLING/AGROPECUÁRIA PORTO ALEGRE LTDA.**

ADVOGADO(A): JUSCELIR MAGNAGO OLIARI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024714-70.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001194-66.2018.827.2721.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO.

**AGRAVADO: S. B. DA S. REPRESENTADO POR L. C. DA S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025200-03.2018.827.9200 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008253-52.2016.827.2729.

**AGRAVANTE: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA/ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGO SANT'ANA.

**AGRAVADO: J. D. & S. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026338-57.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0012690-44.2018.827.2737.

**AGRAVANTE: CLAUDIA MARISA TASSA.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO FAVARO/JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028119-17.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001501-17.2018.827.2722.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**AGRAVADO: FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES.**

ADVOGADO(A): ADROALDO GERVASIO STURMER DA SILVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010741-14.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0022919-16.2015.827.2722.

**AGRAVANTES: INTACTA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA/MARCELO FREITAS VALLE/ANA LETÍCIA DE SIQUEIRA LEÃO VALLE.**

ADVOGADO(A): ADOLFO LUIS LESSA JUNIOR/RAFAEL ZARDINI MACHADO MENDONÇA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

**INTERESSADO: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA**

ADVOGADO: MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA/ROGERIO BEZERRA LOPES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**44-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005738-78.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000641-16.2017.827.2701.

**AGRAVANTE: LEONARDO SETTE CINTRA.**

ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**45-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008889-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 05 – TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL

DE PALMAS NÚMERO: 0008597-96.2017.827.2729.

**AGRAVANTE: NEY GUANABARA GOMES DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.

**AGRAVADO: GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES/LUIS GUSTAVO DE CESARO/LUKAS MACIEL CUSTÓDIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**46-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010646-81.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0021294-18.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: EMPREENDIMENTOS D&D LTDA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND/PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA.

**AGRAVADO: ESPETOS POR DO SOL LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**47-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSOS) - AI 0010651-06.2019.827.0000 APENSOS (00106510620198270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 19 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5017562-17.2013.827.2729.

**AGRAVANTE: F. DA C. V.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.

**AGRAVADO: N. V. DA F.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**48-AGRAVO INTERNO NA PETIÇÃO CÍVEL - PET 0009510-49.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000377-08.2019.827.2740.

**AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TOCANTINOPOLIS.**

ADVOGADO(A): HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

**AGRAVADO: JOSE BORGES DOS SANTOS JUNIOR.**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**49-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007388-34.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 14 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0007324-74.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: A. A. R.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**50-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005859-77.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 22 – HABILITAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002617-27.2014.827.2713.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**AGRAVADO: NESTOR NUNES DOS ANJOS.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**51-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014651-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5002025-70.2011.827.2722.

**AGRAVANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).**

ADVOGADO(A): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**AGRAVADO: IEDA RABELO DUARTE/DIRCEU RABELO DUARTE/RABELO E DUARTE LTDA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**52-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021009-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008304-23.2017.827.2731.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

**AGRAVADO: ANTONIO MARCUS VIEIRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.



RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**53-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022850-94.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004517-81.2015.827.2722.

**AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**AGRAVADO: MAIS COSMÉTICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL/GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025323-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0018118-03.2018.827.2706.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

**AGRAVADO: MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA.**

ADVOGADO(A): ROGER SOUSA KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/DEARLEY KUHN.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**55-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0026300-45.2018.827.0000 APENSOS (00263004520188270000).**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024598-25.2018.827.2729.

**AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**AGRAVADO: MAURO CESAR LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA COUTINHO GIMENES.

**INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**56-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0013013-78.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0020117-59.2016.827.2706.

**REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. P. DOS S.**

ADVOGADO(A): ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**1º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**2º REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****57-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009369-64.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0004893-75.2017.827.2729.

**1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO.

**2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): ARMANDO GONCALVES DOS REIS FILHO.**

ADVOGADO(A): FRANCIANE SILVA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0013296-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 – AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA Nº 0001558- 09.2016.827.2721 DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ

**EMBARGANTE(S): IOLENE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**EMBARGADO(S): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO/GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0023885-26.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 – AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0018041- 90.2016.827.2729 D DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

**EMBARGANTE(S): ORLEAN RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/ALDRIN GUIMARÃES FERREIRA.

**EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

**RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.**

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**  
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**60-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007102-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001771-42.2012.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

**2º APELANTE/APELADO: ORIEL PEREIRA DA SILVA FILHO.**

ADVOGADO(A): JAIANA MILHOMENS GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**61-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001665-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA/RESSARCIMENTO DE SUBSÍDIOS NÃO CONVERTIDOS EM APOSENTADORIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0025530-81.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: EMIVALDO LOPES FERREIRA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**62-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000594-26.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038182-96.2017.827.2729.

**APELANTE: EDINEIA ARRUDA MARTINS.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

**63-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000889-63.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE JULGAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000219-02.2012.827.2710.

**APELANTE: CARLINHO FURLAN.**

ADVOGADO(A): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA/DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS.

**APELADO: CAMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO.**

ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**64-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002421-72.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0032130-84.2017.827.2729.

**APELANTE: CLIMARCOS REINALDO VIEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004564-34.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
 REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001128-46.2018.827.2702.

**APELANTE: ESPÓLIO DE WAGNER PERILO ARGENTA JÚNIOR REPRES. PELA INVENTARIANTE.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004572-11.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008876-58.2017.827.2737.

**APELANTE: MARINALVA BARBOSA GOMES.**

ADVOGADO(A): KATIA BOTELHO AZEVEDO/RICARDO HAAG.

**1º APELADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA.**

ADVOGADO(A): RODOLFO MEIRA ROESSING.

**2º APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM/KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.  
 COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	<b>RELATOR</b>
JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO	<b>VOGAL</b>
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	<b>VOGAL</b>

**67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004852-79.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA

NÚMERO: 0000462-83.2016.827.2712.

**APELANTE: MACIVALDO BARROS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.

**APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005922-34.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA

CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0013410-11.2018.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

**APELADO: FRANCISCO UELTON DE OLIVEIRA DAMASCENO.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008308-37.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027114-

52.2017.827.2729.

**APELANTE: RENIR BARBOSA SOARES SANTOS.**

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/RENATA

ALVES RODRIGUES CORRÊA/LUCIANO BARBOSA DA COSTA.

**APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008586-38.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATA CONDOMINIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0029150-

38.2015.827.2729.

**APELANTE: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ISA OMENA MACHADO DE FREITAS/VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES.

**APELADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPANEMA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.



**1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: MARCOPOLO S/A.**

ADVOGADO(A): JOÃO JOAQUIM MARTINELLI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026519-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007073-58.2017.827.2731.

**APELANTE: FERNANDO EDUARDO ALVES/FERNANDO EDUARDO ALVES - ME.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**INTERESSADO: SEBASTIÃO PAULO TAVARES**

ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028436-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVERSÃO E CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004184-68.2016.827.2731.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**APELADO: FERNANDO EDUARDO ALVES - ME.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002698-88.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, MATERIAIS E ESTÉTICO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0040268-74.2016.827.2729.

**EMBARGANTE(S): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): RENATO SANTOS DE MOREIRA/FABIANA MENDES CINTRA MACHADO/JOSÉ MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO/EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM.

**EMBARGADO(S): EDEONES RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

**INTERESSADO: SUPERMERCADO SOUZA LTDA - EPP.**

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JUNIOR

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR**

**MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009160-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 63 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 34 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003758-83.2016.827.2722, 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

**EMBARGANTE(S): BOA ESPERANÇA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

ADVOGADO(A): THIAGO DONATO LEANDRO AVELINO/RAYANNE KESLEY BUENO MATOS.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0028064-66.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31 – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0025990-97.2018.827.2729, 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**EMBARGANTE(S): FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

**EMBARGADO(S): MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): JULIO CESAR LIMA BATISTA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008492-90.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014636-47.2018.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

**APELADO: OSMAR FEITOSA DA MOTA.**

ADVOGADO(A): WARLLEN BONFIM DIAS MARTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**



**81-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010994-02.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0021680-20.2018.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. OLIVERIO BASILIO FILHO.**

ADVOGADO(A): LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****82-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012149-40.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001134-93.2018.827.2721.

**1º APELANTE/APELADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.**

PROCURADOR(A): PABLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****83-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013638-15.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5038897-92.2013.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: MARILENE RIBEIRO NASCIMENTO.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003501-71.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0002040-77.2018.827.2723.

**APELANTE: FERNANDO HENRIQUE SANTANA DE CASTRO.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010194-71.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NÚMERO: 0007776-16.2017.827.2722.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.

**APELADO: ORIENTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010942-06.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000765-

90.2017.827.2703.

**APELANTE: ALZENIR DIÓGENES DE FRANÇA.**

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA.

**APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME.**

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011008-83.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE

PALMAS NÚMERO: 0031921-18.2017.827.2729.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: TELMA MARTINS BOTÃO.**

ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ALVES COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE      **VOGAL**  
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**

**88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011054-72.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0001366-23.2018.827.2716.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO.**

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA.

**APELADO: SONIA DE ASSIS MENDES.**

ADVOGADO(A): IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**

**89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011586-46.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUIZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001259-06.2018.827.2707.

**APELANTE: I. M. DOS S. REP. POR J. A. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: D. S. P.**

ADVOGADO(A): LEANDRO DA SILVA ALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**

**90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013722-16.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006845-83.2017.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA/PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.

**APELADO: GRACILENE BATISTA SOUSA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): THIAGO NUNES DE SOUSA BARBACENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE      **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES      **VOGAL**

**91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013976-86.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005976-16.2018.827.2722.

**APELANTE: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.**

ADVOGADO(A): CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ.

**APELADO: MIGUEL PINTO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): CAROLINE ALVES PACHECO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013984-63.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008057-08.2018.827.2731.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**APELADO: FABIANA SOARES CARDOSO.**

ADVOGADO(A): JACY BRITO FARIA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014158-72.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000909-70.2017.827.2701.

**APELANTE: JOCLEIBBE GOMES PEREIRA COSTA.**

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ALMAS.**

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014288-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002120-71.2018.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: ELI JAREDE DANGELO VIANA.**

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014755-41.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0023746-40.2014.827.2729.

**APELANTE: MAURO MACHADO PARREIRA JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**APELADO: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014789-16.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (FGTS) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011290-92.2018.827.2737.

**APELANTE: MARIA APARECIDA NERES.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÉ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015056-85.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0012074-30.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015155-55.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÇÃO DE COBRANÇ,A DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0005838-76.2018.827.2713.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

**APELADO: ELISON ARANTES MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015176-31.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011250-13.2018.827.2737.

**APELANTE: IVANILDE COSTA MORAIS.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015234-34.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0005028-77.2018.827.2721.

**APELANTE: FELIPE PEREIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015251-70.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0042539-85.2018.827.2729.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

**APELADO: JAIR ALVES REIS SOUSA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015272-46.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001907-74.2013.827.2706.

**APELANTE: MAYKEL DOUGLAS ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015593-81.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008987-32.2018.827.2729.

**APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

**APELADO: RENNYO PEREIRA BORGES/MARIA APARECIDA COSTA MELO BORGES/M.A.C. MELO BORGES & CIA LTDA ME.**

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015993-95.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0005150-33.2018.827.2740.

**APELANTE: LUIZA DA CONCEIÇÃO SOUSA.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ.**

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016191-35.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS NÚMERO: 0000985-07.2017.827.2730.

**APELANTE: MARCIO ARRUDA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO.

**APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016371-51.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ACIDENTÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000215-37.2000.827.2725.

**APELANTE: JOAQUIM BARREIRA MENDONÇA.**

ADVOGADO(A): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS/VINICIUS DE PAULA SANTOS.

**APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016401-86.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008302-65.2016.827.2706.

**APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

**APELADO: LUZEYLLTHON REIS JUNNIOR.**

ADVOGADO(A): RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA.

**INTERESSADO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**

ADVOGADO: AILTON ALVES FERNANDES

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016550-82.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000751-64.2018.827.2738.

**APELANTE: MARIA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): DANIELA FREIRE CARVALHO.



**APELADO: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.**

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016655-59.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002883-90.2018.827.2707.

**APELANTE: DEUSIVAN RODRIGUES LIMA.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016662-51.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0007612-17.2018.827.2722.

**APELANTE: MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES.

**APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.**

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016695-41.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003762-41.2017.827.2737.

**APELANTE: LEO ROBERTO ALVES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.

**APELADO: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): HUDSON JOSE RIBEIRO/GUSTAVO PASQUALI PARISE.

**RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).**

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **RELATORA**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

**112-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001808-52.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0001061-59.2016.827.2732.

**APELANTE: ADRIELLI MACHADO FERREIRA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PARANÃ.**

ADVOGADO(A): LICIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009194-36.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0014071-14.2018.827.2729.

**APELANTE: JACIRA TELES DE SALES.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****114-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012719-26.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001964-19.2018.827.2702.

**1º APELANTE/APELADO: DEUZIMAR AZEVEDO LIMA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

**2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.**

ADVOGADO(A): NEUZA FAUSTINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****115-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0015125-20.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONDENATÓRIA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017119-54.2018.827.2737.

**APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

**APELADO: ANA CRISTINA BARROS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003502-56.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000020-54.2007.827.2742.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA - ME.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006834-31.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002066-26.2018.827.2707.

**APELANTE: LEONILSON ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): CÁSSIO DA PAIXÃO PIMENTEL BRANDÃO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**118-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007871-93.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006132-74.2018.827.2731.

**APELANTE: Y. G. A. REP. POR V. G. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**119-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011679-09.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE NÚMERO: 5000110-52.2008.827.2734.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.**

ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA/GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.

**APELADO: JESUMAR SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): NORTON FERREIRA DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011875-76.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0012922-17.2017.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ROSIMEIRY MENDES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CÔTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013955-13.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000392-88.2019.827.2703.

**APELANTE: OTAVIANO PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014197-69.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002850-03.2018.827.2707.

**APELANTE: SOLANGE DIAS CARDOSO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014254-87.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006742-63.2014.827.2737.

**1º APELANTE/APELADO: CLARO S/A**

ADVOGADO(A): AOTORY DA SILVA SOUZA.

**2º APELANTE/APELADO: JOÃO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014493-91.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017087-44.2016.827.2729.

**APELANTES: SONHO AZUL COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA - ME/OSVALDO LUIZ DE SOUZA/HILDA CRISTINA GOMES LIMA SOUZA.**

ADVOGADO(A): LUKAS MACIEL CUSTÓDIO/LUIS GUSTAVO DE CESARO..

**APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014876-69.2019.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003381-89.2018.827.2707.

**APELANTE: MARIA ASSUNÇÃO NUNES BRASIL.**

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

**APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.**

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

**126-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001317-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 29 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0006286-35.2017.827.2729.

**EMBARGANTE(S): UMANIZZARE GESTÃO PRISIONAL E SERVIÇO LTDA**

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

**1º INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º INTERESSADOS: GLEIDY BRAGA RIBEIRO/MARCELO DE CARVALHO MIRANDA****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****127-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009942-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 – EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005293-98.2012.827.2722.

**EMBARGANTE(S): CRISTIANO INÁCIO DE OLIVEIRA LOBO/CAMILA APARECIDA COSTA BARBOSA LOBO/BELA COMÉRCIO DE CEREAIS DE GURUPI LTDA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**EMBARGADO(S): BANCO TRIÂNGULO S/A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****128-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009144-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5004878-18.2012.827.2722.

**1º APELANTE/APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDACAO UNIRG - ASAUNIRG.**

ADVOGADO(A): ADILAR DALTOE/ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO/ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO/CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA/PAULO IZIDIO DA SILVA REZENDE.

**2º APELANTE/APELADO: IPASGU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI.**

ADVOGADO(A): SYLMAR RIBEIRO BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001515-19.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0003271-53.2015.827.2721.

**APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CLAUDIA FAGUNDES LEAL.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

**2º APELADO: INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES.****RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002345-53.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0001177-32.2015.827.2722.

**1º APELANTE/APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

**2º APELANTE/APELADO: NÍVIO LUDVIG/MARUZA LUDVIG.**

ADVOGADO(A): ROSANIA DE J. AGUIAR/RAPHAEL FERREIRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004909-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004157-28.2015.827.2729.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

**APELADO: BERTO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRA BEATRIZ WEBER MARTINS FERREIRA/ROSILENE DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007118-73.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0033340-44.2015.827.2729.

**APELANTES: TAUANA JOSIANE FREITAS/ELOISA PEREIRA FREITAS.**

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

**APELADO: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007274-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO/ATO JURÍDICO COM PEDIDO ALTERNATIVO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO/ATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001970-23.2015.827.2737.

**APELANTES: LIOMAR BARREIRA LUZ/KENIA ROCHA GONÇALVES COELHO/DANNIEL COELHO MACIEL GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**APELADOS: PABLO FERREIRA DA SILVA MACIEL/ESPÓLIO DE LEOCADIO MACIEL DA SILVA/DEUZIRENE FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR/MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007606-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004315-72.2017.827.2710.

**APELANTE: PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**APELADO: BANCO PAN S.A.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007913-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000327-32.2016.827.2725.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

**APELADO: MARIA EUNICE SOARES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007942-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002301-29.2015.827.2729.

**APELANTE: CARMEM ODETE FERREIRA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

**APELADO: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008132-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5005432-97.2010.827.2729.

**APELANTE: RIO BRAVO INVESTIMENTOS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS/FUNDO FORTALEZA DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO LORENZI DE CASTRO.

**APELADO: REGINA GUEDES DE ALBUQUERQUE/MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE.**

ADVOGADO(A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR.



RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008645-60.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C DEVOLUÇÃO EM DOBRO DAS PARCELAS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0016138-88.2014.827.2729.

**APELANTE: JC EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO.

**APELADO: CIELO S/A.**

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ALFREDO ZUCCA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008843-97.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 5000144-28.2011.827.2732.

**1º APELANTE: VLADIMIR MARTINS.**

ADVOGADO(A): WLADIMIR MARTINS FILHO.

**2º APELANTE: PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

**APELADO: DALVA DE CASTRO PINTO.**

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA.

**INTERESSADO: DORGIVAL FRANCISCO DE JESUS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010519-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019465-41.2014.827.2729.

**APELANTE: ACJ - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.**

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR.

**APELADO: ANGELITA KELLEN DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011088-81.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0002331-13.2014.827.2725.

**APELANTES: WASHINGTON LUIS RODRIGUES DE SOUZA/MARISA PINHEIRO DE CASTRO SOUZA.**

ADVOGADO(A): RAUL PEREIRA BORGES.

**APELADOS: VALDENICE MOREIRA SANTOS/JULIO PEREIRA SALGADO.**

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012178-27.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 5000043-71.2009.827.2728.

**APELANTE: PEDRO GIL DO AMARAL.**

ADVOGADO(A): RONAN DE OLIVEIRA SOUZA.

**APELADO: OSCAR ZAIAS COSECHEN/CELIA REGINA SCHULZE COSECHEN.**

ADVOGADO(A): DAURIANE LOUREIRO LINHARES WALLBACH.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012848-65.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0020377-38.2014.827.2729.

**APELANTE: EDEN CARREIRO ROCHA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**APELADO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****144-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013731-12.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO C/C REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO MILITAR POST MORTEM C/C RESSARCIMENTO DOS VENCIMENTOS E PENSÃO POR MORTE DO JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NÚMERO: 5002405-77.2008.827.2729.

**APELANTES: MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS/MARKENNEDY RODRIGUES DOS SANTOS/LUZENIR RODRIGES COSTA.**

ADVOGADO(A): PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**145-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014143-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008771-77.2017.827.2706.

**APELANTE: WALTER ALVES NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): ZACARIAS JUNIOR RODRIGUES DA SILVA.

**APELADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014287-77.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0039172-53.2018.827.2729.

**APELANTE: M. C. M. Q. REP. POR S. DE S. M. Q.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**147-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015089-46.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0006037-21.2016.827.2729.

**APELANTE: DANYLLO JONATHAS CUNHA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI.

**1º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELADO: FUNCAB – FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.**

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES CALDAS/JEYMISON R. MARINHO NEVES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**  
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015291-23.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5002407-92.2013.827.2722.

**APELANTE: MARISA PATAN SOMMER/MARCELO SOMMER.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015455-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0029167-40.2016.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: RENACOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI.

**2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015934-44.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000409-15.2006.827.2729.

**APELANTE: ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: EDMILSON DE MOURA OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016360-27.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000205-78.2000.827.2729.

**APELANTE: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.**

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.

**1º APELADO: VIAÇÃO PARAÍSO LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR.

**2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018257-56.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038936-09.2015.827.2729.

**APELANTE: MOZAIR LOURENÇO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO GAMA/INDIANO SOARES E SOUZA/RAUL PEREIRA BORGES.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018356-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000625-28.2015.827.2735.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: CONCAP - ORTIZ & MACHADO LTDA.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019782-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0011664-06.2016.827.2729.

**APELANTE: MARILI PAZINI CORAIOLA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019856-30.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001292-84.2013.827.2706.

**APELANTE: CARLITO CARDOSO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020477-61.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001054-06.2016.827.2720.

**APELANTES: MARCOS CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS.**

ADVOGADO(A): MARILIA RAFAELA FREGONESI.

**APELADOS: NATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP/BUNGE FERTILIZANTES S/A.**

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028316-69.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5000718-52.2009.827.2722.

**APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): NADIA BECMAM LIMA.

**APELADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029141-13.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000152-52.2004.827.2731.

**APELANTE: COMAGRIL COM. MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI/ELCIO ERIC GOES SILVA/MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029559-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO - DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000910-62.2011.827.2706.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

ADVOGADO(A): THYCIANE MAIA BRANDÃO.

**APELADO: FLORENCO BARBOSA LIMA.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**  
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

**160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001722-18.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 33 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5000501-72.2010.827.2722.

**EMBARGANTE: XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BUENO DA SILVA/SÉRGIO AUGUSTO MACHADO/VINÍCIUS COELHO CRUZ/LISIANE BARRETO COGO/DANIEL JOSY MONTEIRO ANDRADE.

**EMBARGADOS: VANDERLEI NATAL ZANCHETTA/VALDOMIRO MAGARINOS/RICARDO FABRIS/LUIZ REBESQUINI.**

ADVOGADO(A): PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**161-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005948-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 38 – AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006188-76.2014.827.2722.

**EMBARGANTE(S): ITACIR PITHAN BORGES.**

ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.

**EMBARGADO(S): BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**162-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0005995-74.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 – AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS C/C REPARAÇÃO POR DANOR MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5005046-20.2012.827.2722.

**EMBARGANTE(S): GERSON BARBOSA BARROS.**

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

**1º EMBARGADO(S): OI S/A**

ADVOGADOS JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**2º EMBARGADO(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/AOTORY DÁ SILVA SOUZA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**163-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007791-03.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NÚMERO: 0000051-64.2016.827.2704.

**EMBARGANTE(S): DEIJALMA RODRIGUES LIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**164-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009937-51.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 5000742-23.2012.827.2707.

**EMBARGANTE(S): ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**EMBARGADO(S): HEITOR KAIRO ALVES DOS REIS.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**165-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010209-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0015672-32.2015.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES..

**APELADO: ELIZETE FEITOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MARCOS NEEMIAS NEGRÃO REIS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO              **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**166-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014601-91.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007591-88.2016.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**2º APELANTE/APELADO: A. N. B.**

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**



DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**  
 JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**167-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020992-62.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013300-93.2013.827.2706.

**APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**APELADO: SONIA TAVARES SOUZA SANTOS/REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES/REGINALDO GOMES FREITAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**168-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001179-49.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0018237-31.2014.827.2729.

**APELANTE: JOSE LINDOMAR COSTA E SILVA.**

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005824-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000071-77.1997.827.2722.

**APELANTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.**

ADVOGADO(A): HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR.

**APELADO: AUDSON MOREIRA DE BESSA.**

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**170-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009634-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030982-09.2015.827.2729.

**1º APELANTE/APELADO: GILSON FREITAS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR/THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

**2º APELANTE/APELADO: GERCIONE DA SILVA AMORIM/DILVAN FRANCISCO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): JULIANNY GOMES E COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013725-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0012531-54.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: JORGE LUIS CRESTANI/J L CRESTANI.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013789-49.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001618-64.2011.827.2722.

**APELANTE: JERÔNIMO RIBEIRO NETO.**

ADVOGADO(A): MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO.

**1º APELADO: J G DE MELO OLIVEIRA E CIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO IANOWICH FILHO/FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH/HARINI GABRIELA GARCIA CECCHIN.

**2º APELADO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013823-24.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0012525-47.2015.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: TRANSPORTADORA RIO VERMELHO LTDA/LUCAS SANTA BARBARA GOMES/CARLOS WANDER DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013920-24.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001970-37.2016.827.2721.

**APELANTE: NAVESA CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

ADVOGADO(A): MURILLO DE FARIA FERRO.

**APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.**

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL****175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014158-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004334-42.2017.827.2722.

**APELANTE: TIM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**APELADO: JOAQUIM ALVES GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS/ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL****176-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019354-91.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0027745-30.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: SERGIANE MENDES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL****177-APELAÇÃO CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) - AP 0019399-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022700-79.2015.827.2729.

**APELANTE: SUL ALUMÍNIOS & VIDRO.**

ADVOGADO(A): VALMIR MEZZAROBA/CRISTIANE DORST MEZZAROBA.

**APELADO: GLAUCO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**178-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019480-44.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004695-48.2016.827.2737.

**APELANTE: NILVA PINHATTI DE CAMPOS.**

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

**APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BAIÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**179-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019710-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002063-10.2015.827.2729.

**APELANTE: OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**APELADO: YAGO ALVES CARDOSO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021000-39.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CURATELA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000014-67.2008.827.2724.

**APELANTE: CLERISMAR ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER      **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO                      **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023665-28.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001116-96.2009.827.2722.

**APELANTE: ITAÚ SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: EDITE VIEIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024662-11.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0014175-74.2016.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

**APELADO: ENGETEC ENGENHARIA LTDA.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUÍZA EDILENE PEREIRA DE A. ALFAIX NATÁRIO **VOGAL**

**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO Nº 0013004-19.2019.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004198- 09.2016.827.2713, 1ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA TO4867A

APELADAS: SILVA E LIMA LTDA E FRANCISCA RITA DE LIMA NETA

**ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATORA EM SUBSTITUIÇÃO: Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO

**E M E N T A** 1. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. AUSÊNCIA DE DUAS ASSINATURAS. DESNECESSIDADE. TÍTULO HÁBIL A EMBASAR A EXECUÇÃO. SENTENÇA CASSADA. RECURSO PROVIDO. 1.1. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial (artigo 26 e seguintes da Lei Federal no 10.931/2004, cujos requisitos formais não se exige a assinatura de duas testemunhas para configurar como documento hábil, líquido, certo e exigível à subsidiar a ação executória. 1.2. Deve-se cassar a sentença que extinguiu, sem resolução de mérito, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, fundamentada na ausência de assinatura de duas testemunhas na Cédula de Crédito Bancário que embasava a ação executória.

**A C Ó R D Ã O** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 0013004- 19.2019.827.0000, em que figuram como Apelante Banco Bradesco S.A. e Apelado Silva e Lima LTDA. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento para cassar a sentença recorrida, prolatada nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial no 0004198-09.2016.827.2713, que extinguiu o feito sem resolução do mérito, e, conseqüentemente, determino o retorno dos Autos à Comarca de origem para o regular processamento do feito, de acordo com o voto da relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com a Relatora o Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES e a Exma. Sra. Juíza SILVANA MARIA PARFIENIUK. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. VERA NILVA ÁLVARES ROCHA. Palmas-TO, 26 de junho de 2019. Juíza EDILENE AMORIM ALFAIX NATÁRIO Relatora em substituição.

# **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS**

## **1ª escrivania cível Editais de citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito, em substituição automática desta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com TRINTA DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivania Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de 0000294-40.2018.827.2703 - CHAVE: 656605604518, Ação de Cumprimento Provisório de Decisão, proposta pela ISLANE FERNANDES PEREIRA, VICTOR ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, MARIA IZADORA PEREIRA DE SOUZA em face de ANTONIO FILHO RIBEIRO DE SOUSA, sendo o objetivo deste CITAR o requerido ANTONIO FILHO RIBEIRO DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, ficando ciente de que poderá contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerado revel e de serem presumidas, verdadeiras, as alegações de fato formuladas pelos autores. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de ANANÁS/TO, aos 16 de julho de 2019. Eu, MARLI MARIA DIAS LIMA, Técnica Judiciária, digitei.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª escrivania criminal Editais de citação**

#### **Edital de citação com prazo de 10 (dez) dias.**

Autos: 0000481-45.2018.827.2704 – AÇÃO PENAL

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Acusado: DEUSIMAR BATISTA DA SILVA CASTRO

FINALIDADE CITAR o acusado, Deusimar Batista da Silva Castro, brasileiro, filho de João Batista Silva Castro e Valdelice Batista da Silva, nascido em 28/11/1983, Araguacema/TO, RG n. 616738 SSP/TO, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente defesa preliminar, na resposta a acusada poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 55, da LD). Caso o acusado não apresente defesa no prazo acima citado, desde já, fica nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Araguacema, 15 de julho de 2019. William Trigilio da Silva-Juiz de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0000095-69.2019.827.2707**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado JOÃO PEREIRA DE SOUSA NETO, brasileiro, natural de Araguatins/TO, nascido aos 05/01/1993, filho de Jonas Pereira de Sousa e Audenice Moreira Borges, inscrito no CPF nº.043.543.001-76, atualmente em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificação, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 08(oito) testemunhas, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (17/06/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Drª. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Ação Penal nº 0002170-81.2019.827.2707**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado MANOEL RIBEIRO DA SILVA, atualmente em local incerto e não sabido; para apresentar DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificação, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 08(oito) testemunhas, sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (03/07/2019). Eu, (Gilvânia Maria Ferreira Rozal), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0002900-92.2019.827.2707

Chave do Processo nº182269889219

Denunciado: **JOSUE SANTANA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSUÉ SANTANA**, vulgo “Cabelo”, brasileiro, nascido em 27/02/1970, filho de Maria José Santana, residente e domiciliado no Povoado Vinícius, em uma chácara a aproximadamente 02 (dois) quilômetros do povoado à margem direita da rodovia sentido a cidade de Axixá do Tocantins/TO, Zona Rural, Município de São Bento do Tocantins-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificado art. artigo 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, com as implicações da Lei 8.072/90., fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Ação Penal nº 0002997-92.2019.827.2707

Chave do Processo nº784012849419

Denunciado: **LEILTON PEREIRA MATOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **LEILTON PEREIRA MATOS**, brasileiro, natural de Araguatins-TO, nascido em 01/05/1984, filho de Aldenora Pereira Nascimento e Leonardo da Costa Matos, portador do RG nº 860.419, SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Ildon Neves, s/nº, Bairro: São Francisco, São Bento do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificado art. 157, § 2º, inciso II, § 2º-A, inciso I, e §3º inciso I, do Código Penal Brasileiro., fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

**ARRAIAS****1ª escrivania cível****Editais****EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**

Por determinação do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Arraias/TO, faz saber a todos os interessados, que será levado a LEILÃO o bem penhorado, na seguinte forma: 1ª LEILÃO: dia 30 de JULHO de 2019, a partir das 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação. 2ª LEILÃO: dia 30 de JULHO de 2019, a partir das 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (abaixo de 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único do CPC). LOCAL: Fórum desta Comarca, sito à Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias, Tocantins, CEP: 77330-000. EXECUÇÃO FISCAL nº: 5000033-94.2003.827.2709 EXEQUENTE: ESTADO DO TOCANTINS EXECUTADOS: IRMÃOS FERREIRA LIMA LTDA., AGENOR HERMES FERREIRA NETO E OMAR FERREIRA LIMA BEM(NS): 1) UMA MOTOCICLETA marca/modelo HONDA/NXR 150 BROS ESD, fabricação/modelo 2009/2009, gasolina, vermelha, chassi 9C2KD04109R0105525, motor JC30E31001654, Placa MWS-0668, RENAVAM 15341920201; e 2) UMA MOTOCICLETA, marca/modelo HONDA/CG 150 TITAN KS, fabricação/modelo 2008/2008, gasolina, preta, chassi 9C2KC08108R280010, motor KCO8E18280010, Placa MWO-4461, RENAVAM 984581669. (RE)AVALIAÇÃO: 1) R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais); e 2) 4.167,50 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ambos avaliados em 11 de maio de 2018. \*\*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção. DEPOSITÁRIO: 1) AGENOR HERMES FERREIRA NETO; e 2) OMAR FERREIRA LIMA. ÔNUS: Constam os seguintes gravames no DETRAN: 1) restrição de transferência de propriedade oriunda dos autos nº 50000339420038272709 em que consta o Estado do Tocantins como Exequente; restrição de transferência de propriedade oriunda dos autos nº 50000113620038272709 em que consta o Estado do Tocantins como Exequente; e penhora decorrente dos autos nº 50000339420038272709, em que consta o Estado do Tocantins como Exequente; e 2) penhora decorrente dos autos nº 5000003-64.2000.827.2709, em que consta a União (Fazenda Nacional) como Exequente; restrição de transferência de propriedade oriunda dos autos nº 50000339420038272709, em que consta Estado do Tocantins como Exequente; restrição de transferência de propriedade, autos nº 50000113620038272709, em que consta o Estado do Tocantins como Exequente;

penhora decorrente dos autos nº 50000339420038272709, em que consta o Estado do Tocantins como Exequente; e Alienação Fiduciária em favor de Consórcio Nacional Honda Ltda. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 7.202,32 (sete mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos) em 22 de maio de 2019. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua 3, quadra "F", lote 03, setor Campinho, Arraias/TO, endereço dos fiéis depositário. LEILOEIRO: GLAUCO TELES E SILVA, JUCETINS nº 2011.12.014. COMISSÃO DO LEILOEIRO: (a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; (b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; (c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, em caso de remição e acordo, a ser pago pelo Executado. \*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de ônus tributário, cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis — ITBI pelo arrematante (artigo 901, § 2º do CPC) — e custas processuais (Item 2.7.8.4 da portaria nº 94, de 21 de janeiro de 2015 e item 63, Tabela X, Lei nº 1.286/2001, TJ-TO), no importe de 1,0% sobre o valor do bem arrematado, remido, arrendado ou adjudicado, sendo o mínimo de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e máximo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS, por meio de DAJ. O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça elou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. \*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial FORMAS DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á com depósito à vista. PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido juros de poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo Juízo. Não sendo aceita o caução idônea pelo Juiz(A), o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar o dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.tocantinsleiloes.com.br](http://www.tocantinsleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, igual ou superior à avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, exceto o lance vil, ou seja, abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (CPC, art. 891). Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação do bem, por não atendimento pelo arrematante de requisitos necessários, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados IRMÃOS FERREIRA LIMA LTDA., AGENOR HERMES FERREIRA NETO e OMAR FERREIRA LIMA. Ficam também intimados os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Ficam cientificados de que o prazo para a



apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §2º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Arraias, Estado do Tocantins.

### **Às partes e aos advogados**

Classe Judicial: Interdição

**Autos nº: 0000029-54.2017.827.2709**

Pólo Ativo: Ministério Público

Pólo Passivo: Tiago José Rocha da Silva

SENTENÇA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça atuante nesta Comarca requereu a INTERDIÇÃO de TIAGO JOSÉ ROSA DA SILVA, brasileiro, conhecido como "Antônio do Ouro", brasileiro, solteiro, RG nº 1.438.478 SSP TO. Aduziu, em síntese: "1.1. Consoante declarações prestadas na Promotoria de Justiça de Arraias no dia 15 de setembro de 2016 pela Senhora Odélia França Noletto o requerido possui problemas mentais e vive na rua em situação de risco. Observa-se que o interditando em face de transtorno mental não tem o necessário discernimento para praticar os atos normais da vida civil, sendo necessária e imperiosa sua interdição, em razão do seu quadro atual de saúde conforme prova documental anexa e ainda relatório médico que instrui petição inicial. 1.2. Sem embargo, após levantamento de informações e diligências realizadas pelo Ministério Público conforme certidão presente na Notícia de Fato a pessoa sugerida como possível curador por falta de membro da família é Rômulo da Costa Madureira por falta de cônjuge ou filhos e ainda sopesando que o pai já faleceu e a mãe é pessoa com deficiência e se encontra acolhida no Lar dos Idoso mantido pela Conferência São Vicente de Paula conforme parecer social presente na Notícia de Fato". Concedida a liminar conforme decisão do evento 04 para nomear provisoriamente, mediante compromisso, a o Sr. Rômulo da Costa Madureira, para exercer a função de curador do Sr. Tiago José Rosa da Silva. Designada audiência de justificação foi noticiada a impossibilidade de comparecimento do interditando, haja vista se encontrar internado no Centro Terapeutico Cristalino Vida Nova na Cidade de Cristalina/GO. Determinada a expedição de Carta Precatória para oitiva do interditando naquela localidade, tendo a mesma sido devolvida cumprida (evento 38). A Defensoria Pública atuando na defesa dos interesses do interditando, apresentou manifestação no evento 43. Ato contínuo vieram os autos conclusos para julgamento. Relatados, decido. Não há vícios ou nulidades a serem sanadas, estando o feito apto a julgamento do mérito. A legitimidade do Ministério Público é patente eis que visa assegurar a saúde e integridade do paciente, assim autoriza-lhe o artigo 127, caput, e artigo 129 II, ambos da Constituição Federal de 1988. Quanto ao mérito deve prosperar o pedido, para permitir ao curador especial nomeado a representação do interditado junto a todos os órgãos de saúde, público e particular, no intuito de proceder a todo e qualquer procedimento necessário a preservação de sua saúde física e mental, inclusive enquanto durar a internação. Corroborando também o pedido a exegese da Lei 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Visa a medida, não se pode olvidar resguardar, sobretudo o direito à saúde e à integridade física e psicológica da pessoa, necessitando de intervenção estatal imediata, com o fito de se evitar a violação de múltiplos direitos fundamentais garantidos pelos artigos 196 e 227 da Constituição Federal. De fato não revelou condições para, por si, praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e, ante a incapacidade parcial do requerido, DECRETO sua INTERDIÇÃO PARCIAL para alguns atos da vida civil, abaixo descritos: 1 - Os negócios jurídicos que importem em empréstimos, transação, quitação, alienação, hipoteca de bens móveis ou imóveis deverão ter a assistência do CURADOR nomeado; 2 - Em caso de necessidade o CURADOR poderá assistir perante instituições financeiras, entidades de saúde e órgãos públicos para a defesa de seus interesses, ficando impedido de contrair qualquer dívida em seu nome. 3 - Para todos os demais atos da vida civil continuará plenamente capaz. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins. Registre-se e intime-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª vara cível de família e sucessões**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Assistência Judiciária**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº **0001104-96.2015.827.2710**), tendo como requerentes K.K.N.de M. e A.K.N.de M., representados por sua genitora RAIMUNDA NONATA DA SILVA NASCIMENTO, e como requeridos ELISEU NASCIMENTO DE MORAIS, vulgo "ARAPONGA" e EXPEDITO FIDELIS DE MORAIS, sendo o presente para CITAR o requerido **ELISEU NASCIMENTO DE MORAIS, vulgo "ARAPONGA"**, brasileiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 15 de julho de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, Técnica Judiciária que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº: 5001029-59.2012.827.2715, chave do proc. 832382747814**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: ROBERTO PAHIN PINTO

Procurador: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA

SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO

WELTON CHARLES BRITO MACÊDO

HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Requerido: WANDERLEY HARUKI OTA

**INTIMAÇÃO:** da parte requerida **WANDERLEI HARUKI OTA**, CPF: 141.740.868-50, residente em Lagoa da Confusão-TO, da r. Sentença proferida no evento 24 dos referidos autos cujo a parte conclusiva a segue transcrita: "8. Isto posto, pelos fundamentos elencados, nos termos do artigo 485, VI, do NCPD, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, facultando ao exequente o manejo de nova execução, legitimada diante de requerimento com potencialidade mínima de sucesso para a realização do crédito exequendo. 9. DETERMINO as baixas das restrições porventura existentes nos autos. 10. Em observância ao princípio da causalidade, CONDENO a parte executada ao pagamento das custas e despesas processuais finais.. 11. Com o trânsito em julgado, REMETA-SE à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS. 12. No caso de existência de débitos, conforme os parágrafos 3º a 5º do artigo 1º do Provimento nº. 3/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. ADVIRTA-SE a parte devedora que no caso de não pagamento sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, § 4º). 13. Decorrido o prazo sem pagamento, será expedida certidão de dívida judicial pela Diretoria Financeira e posteriormente remetida ao Cartório de Protesto competente, tudo conforme o Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 1º, §§ 4º e 5º. 14. INTIMEM-SE (o exequente eletronicamente e o executado, via edital). 15. CUMPRA-SE. 16. Promovidos os atos acima, archive-se com as cautelas legais. 17. Cristalândia, data no sistema e-Proc. O PRESENTE ATO SERVE DE MANDADO. WELLINGTON MAGALHÃES *Juiz de Direito*". Eu, Anna Rosa Alves Abreu, Estagiária que o dig. e subsc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito assina de forma digital. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_ Anna Rosa Alves Abreu, Estagiária.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001402-05.2017.827.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, CPF nº 060.655.366-52, RG nº 10.276.305-SSP/MG, nascido no dia 12/02/1983, natural de Lagoa da Prata-MG, filho de Sirlene Aparecida de Oliveira Santos e de José Maria dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, incursos nos arts. 306, §1º (embriaguez ao volante) e art. 309 (direção perigosa) ambos da Lei 9.503/97, com as implicações da Lei nº 8.072/90, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 de julho de 2019. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **FILADÉLFIA**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

**Portaria Nº 1483/2019 - PRESIDÊNCIA/DF FILADÉLFIA, de 15 de julho de 2019**

**A Dra Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito substituta automática da Comarca de Filadélfia - TO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.10 de 1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.018, de 28 de agosto de 2017, que institui como Feriado Municipal a última sexta-feira do mês de julho, dia que celebra nesta comunidade a padroeira do município "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Decretar** Ponto Facultativo no âmbito da Comarca de Filadélfia-TO no dia 26 de julho de 2019, última sexta-feira do mês.

**Art. 2º** - São prorrogados para o dia 29 de julho de 2019, segunda-feira, todos os prazos que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 26 de julho de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria deverá ser publicada no placar do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário de Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

**Art. 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Filadélfia, 15 de julho de 2019.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em substituição automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 5000025-37.2010.827.2721, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor RAUL SOUSA, brasileiro, estado civil ignorado, aposentado, nascido aos 20/04/1931, natural de Canto do Buriti/PI, filho de Maria da Conceição, R.G. nº 667.641 SSP/TO, CPF nº 330.067.841-20, residente e domiciliado Avenida Dr. Waldir, nº. 1529, Setor Alvorada II, nesta cidade de Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de anomalia psíquica, apresentando atividade delirante e confusão mental, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu o Sr. EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 86, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de RAUL SOUSA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negociai Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interditando o Sr. Eduardo Pereira de Almeida, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem expressa autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado a curador do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face de ele ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito.?" Sentença proferida em audiência realizada aos 10 de junho de 2019. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (10/06/2019). Eu, LUCELIA ALVES DA SILVA, Escrivã Judicial, digitei. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em substituição automática.

## **GURUPI**

### **3ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20(vinte) dias**

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por EDNA MARIA DE ALMEIDA E GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS, referente ao imóvel LOTE 20, DA QUADRA 05, SITUADO A RUA S- 09, DO LOTEAMENTO MORADA DO SOL, Gurupi/TO, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: EDNA MARIA DE ALMEIDA e GILBERTO CARDOSO

DOS SANTOS. REQUERIDO: COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (MORRO DAS COROAS). AÇÃO: Usucapião. Processo: nº 0005734-23.2019.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 27 de junho de 2019. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES - Juiz de Direito.

### **Central de execução fiscal** **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0013774-33.2015.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **931536421215**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **J. G. PEREIRA & CIA LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 14.756,42**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0013774-33.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **J. G. PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 04.031.736/0001-88** e dos sócios solidários da empresa **CRISTIANO CARDOSO CPF. 061.916.356-99** e **JOSEILDO GOMES PEREIRA CPF. 152.822.348-90 CDA nº C-1926/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5001175-45.2013.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **789531385113**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A**

Valor da Causa: **R\$ 52.697,89**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5001175-45.2013.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A, CNPJ nº 01.109.276/0004-18** e dos sócios solidários da empresa **EDSON MOURA, CPF Nº 249.776.328-34** e **EDSON MOURA JUNIOR, CPF Nº 254.312.978-21, CDA nº C-443/2012**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos

desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000733-84.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **732003382114**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **BANCO FINASA S.A.**

Valor da Causa: **R\$ 3.573,30**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000733-84.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **BANCO FINASA S.A. CNPJ 57.561.615/0004-57 CDA nº 008538/2008; 008539/2008**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000502-38.2002.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **216612809014**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **DIAS E ANJO LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 20.058,38**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000502-38.2002.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **DIAS E ANJO LTDA, CNPJ n.º 03.142.976/0001-97** e dos sócios solidários da empresa **Iaponira Costa dos Anjos Dias CPF: 043.780.378-31 e Queila Aparecida Dias CPF: 812.046.201-72**, CDA nº **848/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **0017900-29.2015.827.2722** – Execução FiscalChave Processual: **786592163615**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **RONEI SILVA SENA ME**Valor da Causa: **R\$ 1.296.382,38**FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0017900-29.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **RONEI SILVA SENA ME, CNPJ nº 18.590.360/0001-56** e dos sócios solidários da empresa **RONEI SILVA SENA ME, CPF. 039.111.130-12, CDA nº C-2023/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **5000489-39.2002.827.2722** – Execução FiscalChave Processual: **405012291514**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **CELIO OLMIRO KEGLER**Valor da Causa: **R\$ 737,50**FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000489-39.2002.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CELIO OLMIRO KEGLER, CNPJ nº 00.041.959/4690-53** e dos sócios solidários da empresa **CELIO OLMIRO KEGLER CPF 419.594.690-53, CDA nº 1080-B/2002**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**Autos: **0001872-49.2016.827.2722** – Execução FiscalChave Processual: **887928738216**Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**Parte Devedora e Qualificação: **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 49.041,92**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0001872-49.2016.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 06.082.062/0001-76** e dos sócios solidários da empresa **DARCI LUIZ BARZOTTO, CPF:308.778.220-34** e **MELINA CALEGARO NASSIF, CPF:960.049.401-00** CDA nº **C-2476/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0002556-42.2014.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **418241764814**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **A FRANCISCO DA SILVA**

Valor da Causa: **R\$ 1.246,97**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0002556-42.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **A FRANCISCO DA SILVA, CNPJ nº 08.263.183/0001-40** e dos sócios solidários da empresa **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 733.555.933-20** CDA nº **C-1051/2013**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0007721-02.2016.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **487973542316**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 22.513,92**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0007721-**

**02.2016.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MINERSAL IND DE SAL MINERAL LTDA, CNPJ nº 04.407.443/0001-52** e dos sócios solidários da empresa **EDINEIS PINTO DE OLIVEIRA, CPF. 002.563.721-52** e **SEBASTIÃO BRITO DE SOUZA, CPF. 807.212.301-72** CDA nº **C-2037/2016**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0006671-38.2016.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **911451063316**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ELI E ELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME**

Valor da Causa: **R\$ 53.133,33**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0006671-38.2016.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ELI E ELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 08.963.693/0001-20** e dos sócios solidários da **ELEVANIA ETERNA DA SILVA, CPF, 968.324.011-91** CDA nº **J-1533/2016**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 15 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000379-59.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **558383355913**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **DIMESBLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 87.974,52**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000379-59.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **DIMESBLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 02.334.483/0001-96** e dos sócios solidários da **EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS CPF 091.501.568-45** e **CARLOS AIGUSTO VIEIRA DIAS 512.920.091-87** CDA nº **A-126/2010**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias,



pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5003924-69.2012.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **276682816913**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **MENDES & MARIANO LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 15.955,62**

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5003924-69.2012.827.2722**. Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **MENDES & MARIANO LTDA CNPJ 09.623.015/0001-80** e dos sócios solidários da **CECILIA MENDES DE OLIVEIRA CPF 009.736.111-97** e **JULIANA DOS SANTOS MARIANO PEREIRA CPF 005.629.481-63 CDA nº C-2556/2011**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE NO REGISTRO** da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de julho de 2019. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **MIRACEMA**

### **1ª vara criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0000335-04.2019.827.2725**

DENUNCIADO: **GEAN RIBEIRO DE QUEIROZ**

**CITAÇÃO: Fica a denunciada devidamente citado:** “...Tendo em vista que o acusado encontra-se em local incerto e não sabido, atendendo ao disposto no art. 396, "caput", do Código de Processo Penal, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, cite-se o réu, através de edital, conforme o artigo 361, "caput", c/c o art. 363, §1º, ambos do CPP, para responder, porem, a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo expediente as advertências insitas no artigo 396-A, do supracitado Diploma Legal. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, data e horário certificados pelo sistema. **MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito**”.

**PALMAS****2ª vara criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0034338-07.2018.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): BETANIA SAMARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: O juiz de Direito WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) BETANIA SAMARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, natural de Bragança/PA, nascida aos 20/05/1997, filha de Bernardino Sousa de Oliveira e Maria Aparecida Pereira Figueiredo, portadora do RG nº 8061828, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0034338-07.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA "Noticiam os autos do Inquérito Policial que, em 04 de abril de 2018, no estabelecimento comercial Lojas Americanas, localizada na Avenida JK, Quadra 107 Norte, Lote 01, Capim Dourado Shopping, nesta capital, a denunciada BETANIA SAMARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, subtraiu, para si, 01 (um) aparelho celular da marca Samsung, modelo Galaxy J5 Pro, cor dourada, avaliado em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) – conforme laudo pericial de fls. 21-24 (evento 1), de propriedade das LOJAS AMERICANAS S/A. Consta nos autos que a denunciada, responsável pela venda de telefones celulares nas Lojas Americanas, subtraiu o referido aparelho celular do estabelecimento comercial, com o intuito de quitar uma dívida de R\$ 200,00 (duzentos reais) decorrente de compras realizadas no quiosque denominado Empório do Aço. Segundo restou apurado, a denunciada teria entregue o aparelho celular para a vendedora do quiosque (sua conhecida Mikely Almeida da Silva), tendo-o negociado por R\$ 600,00 (seiscentos reais), abatendo a importância da dívida, sendo que o valor restante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) seria pago de forma parcelada por Mikely Almeida da Silva. Na ocasião, Mikely Almeida da Silva entregou o mencionado aparelho celular ao seu marido, Fagner Chagas de Oliveira. Iniciada a investigação, foram ouvidos funcionários das Lojas Americanas, quais sejam, Magda da Silva Rosa, Mayanna da Glória Silva Borges Almeida e Marcos Rodrigo de Sousa Trovão, os quais afirmaram que a denunciada possuía a chave da vitrine em que os aparelhos celulares ficavam expostos em função do seu trabalho. Perante a autoridade policial, a denunciada negou a prática delitiva, bem como negou a negociação do mencionado aparelho celular para a quitação da dívida. Contudo, Josiane Vasco Nunes, vendedora no quiosque Empório do Aço, afirmou ter presenciado o momento em que a denunciada ofereceu o aparelho celular à Mikely Almeida da Silva, como pagamento da conta que tinha no quiosque. Assim sendo, a denunciada BETANIA SAMARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, estão incurso no artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro, motivos pelos quais o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA." DECISÃO: "Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, dever á tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação[...]. Palmas/TO, 26/09/2018. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/07/2019. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

**2ª vara da família e sucessões****Editais de citações com prazo de 20 dias**

AUTOS N. 0010307-83.2019.827.2729

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos , registrada sob o nº 0010307-83.2019.827.2729 , na qual figura como requerente V. P. S., representada por sua genitora CLEIBIANE ALVES PAULINO DE SOUZA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ANDERSON SOUSA LIMA . E é o presente para

CITAR o requerido ANDERSON SOUSA LIMA, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015.

**AUTOS N. 0036033-93.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 0036033-93.2018.827.2729, na qual figura como requerente V. P. S., representada por sua genitora CLEIBIANE ALVES PAULINO DE SOUZA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ANDERSON SOUSA LIMA . E é o presente para CITAR o requerido ANDERSON SOUSA LIMA , residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão , sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015. bem como INTIMAR o devedor para caso não efetue o pagamento, indicar , no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa , e ainda comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0037551-21.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 0037551-21.2018.827.2729, na qual figura como requerente C. F. D. J. e K. C. F. D. J., representadas por sua genitora MEIRIVAN DIAS FERNANDES, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido FRANCISCO BATISTA DE JESUS. E é o presente para CITAR o requerido FRANCISCO BATISTA DE JESUS , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0004753-07.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob o nº 0004753-07.2018.827.2729, na qual figura como requerente M. V. S. A., representada por sua genitora SIMONE COELHO DA SILVA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE. E é o presente para CITAR o requerido JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0044619-90.2016.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum Cível , registrada sob o nº 0044619-90.2016.827.2729, na qual figura como requerente B. D. C., representada por sua genitora ANA

LUCIA DA CONCEICAO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requeridos os herdeiros do falecido DOMINGOS DE SOUSA RIBEIRO. E é o presente para CITAR a requerida KATIA DE TAL , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0041294-73.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0041294-73.2017.827.2729, na qual figura como requerente ANA LUCIA ALVES DA SILVA , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido COSME PEREIRA DA SILVA . E é o presente para CITAR o requerido COSME PEREIRA DA SILVA, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0040100-04.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0040100-04.2018.827.2729 , na qual figura como requerente JOAO BATISTA JARDIM DE OLIVEIRA , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido KINARA QUEIROZ MONTEIRO . E é o presente para CITAR o requerido KINARA QUEIROZ MONTEIRO , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0045424-72.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Procedimento Comum Cível , registrada sob o nº 0045424-72.2018.827.2729, na qual figura como requerente VALDIR TEOFILLO DE AZEVEDO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiado pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JADSON DE ALMEIDA E SOUZA, NAYANE DE ANDRADE ALMEIDA e MARIA NAZARÉ DE ANDRADE QUEIROZ. E é o presente para CITAR o requerido JADSON DE ALMEIDA E SOUZA, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0025936-68.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Guarda , registrada sob o nº 0025936-68.2017.827.2729, na qual figura como requerente MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ANGÉLICA MARIA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO CONCEIÇÃO DIAS. E é o presente para CITAR o requerido ANGÉLICA MARIA DA CONCEIÇÃO , residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no

prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0028843-16.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0028843-16.2017.827.2729, na qual figura como requerente FERNANDA DA SILVA RODRIGUES , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES . E é o presente para CITAR o requerido JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0041182-70.2018.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 , registrada sob o nº 0041182-70.2018.827.2729, na qual figura como requerente VICTORIA MARIA LOPES CARVALHO, representada legalmente por sua genitora ESTER LOPES DE ARAUJO , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido EVANDRO DE SOUZA CARVALHO . E é o presente para CITAR o requerido EVANDRO DE SOUZA CARVALHO , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa, bem como INTIMA-LO da decisão que fixou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a ser depositado em conta bancária em nome da genitora da menor, todo dia 10. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0031762-75.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Divórcio Litigioso , registrada sob o nº 0031762-75.2017.827.2729, na qual figura como requerente ELIZANGELA LIMA GAMA MATOS , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido GLAILSON MATOS DA SILVA . E é o presente para CITAR o requerido GLAILSON MATOS DA SILVA , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0012769-13.2019.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Cumprimento de sentença , registrada sob o nº 0012769-13.2019.827.2729 , na qual figura como requerente A. P. M. D. A., representada por sua genitora POLIANA PEREIRA MARTINS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAÚJO . E é o presente para CITAR o requerido FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAÚJO , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, em três dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que

vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 a 3 meses, bem como ser determinado o protesto do pronunciamento judicial, na forma do art. 528, §1º, do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0016305-03.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos , registrada sob o nº 0016305-03.2017.827.2729, na qual figura como requerente BRUNA SOUSA TORRES COSTA , brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ANTÔNIO JARDEL SOUSA COSTA . E é o presente para CITAR o requerido ANTÔNIO JARDEL SOUSA COSTA , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito em questão , sob pena de ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, sobre o montante da dívida exequenda, bem como penhora de quantos bens bastem para satisfação da obrigação, nos termos do art. 523, § 3º do CPC/2015, bem como INTIMAR o devedor para caso não efetue o pagamento, indicar , no prazo de 5 dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir prova da propriedade dos aludidos bens e se abster de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa , e ainda comunicar a este Juízo qualquer modificação temporária ou definitiva de endereço, sob pena de se reputarem válidas a comunicações e intimações dirigidas ao endereço declinado na inicial . E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0019054-90.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Ação de Alimentos , registrada sob o nº 0019054-90.2017.827.2729 , na qual figura como requerente G. S. D. C., representado legalmente por sua genitora CRISTINA FRANCISCO DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido LEANDRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO . E é o presente para CITAR o requerido LEANDRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO , residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias , tendo início no dia seguinte ao da audiência, caso não haja autocomposição ou na hipótese do não comparecimento de qualquer das partes (artigo 335, I do CPC/2015), bem como sua INTIMAÇÃO da decisão que fixou alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a ser depositado em conta bancária em nome da genitora da menor, todo dia 10 (dez) de cada mês. E INTIMA-LO ainda para comparecer perante este juízo em audiência de Conciliação designada para o dia 09 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de audiências do CEJUSC-Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania, no FÓRUM DE PALMAS - TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0021644-40.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob o nº 0021644-40.2017.827.2729, na qual figura como requerente G. G. M. e R. G. M., representados legalmente por sua genitora MARIA DE SOUSA GUAJAJARA, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido GEOVANI OLIVEIRA MENDES . E é o presente para CITAR o requerido GEOVANI OLIVEIRA MENDES, residente em lugar incerto ou não sabido , para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e, querendo apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias , sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, conforme previsão do art. 344 do Código de Processo Civil, caso em que será nomeado curador especial para sua defesa. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**AUTOS N. 0045072-51.2017.827.2729**

FINALIDADE: NELSON COELHO FILHO, Juiz de Direito da Segunda Vara De Família e Sucessões desta Comarca de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões processam os autos de Execução de Alimentos, registrada sob o nº 0045071-66.2017.827.2729, na qual figura como requerente N. V. D. S., representada por sua genitora JOSIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas - TO, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido VALDEMAR VIEIRA DA SILVA FILHO. E é o presente para CITAR o requerido VALDEMAR VIEIRA DA SILVA FILHO, residente em lugar incerto ou não sabido, para que tome conhecimento dos termos da presente ação, e em 3 (três) dias, efetuar o pagamento das pensões alimentícias vencidas, bem como das que vencerem no curso da execução, provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. O exequente já pediu o decreto de prisão na hipótese de não pagamento das prestações atrasadas e das que vencerem durante a tramitação dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, 12 de julho de 2019 (12/07/2019). Eu, YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, servidora que o digitei e subscrevi.

**2ª vara da fazenda e registros públicos**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 0023662-34.2017.827.2729 Juízo da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos Ação: Procedimento Comum O Dr. José Maria Lima, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Palmas, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, fica devidamente CITADA a requerida IZABEL FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 318.598.792-68, atualmente em lugar incerto e não sabido dos autos nº 5012829-76.2011.827.2729, ação de Procedimento Comum em que Estado do Tocantins- Terrapalmas- Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins move em desfavor de Izabel Fernandes de Oliveira, bem como, para querendo responder aos termos da ação mencionada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articuladas pelo autor, nos termos dos arts.335 e 344 do NCP. E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos Nº 0019029-77.2017.827.2729 - Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública - O Dr. José Maria Lima, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da comarca de Palmas, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, fica devidamente CITADO o requerido VICTOR ROMIS CARMO DE SOUZA, CPF Nº 067.884.721-57, atualmente em lugar incerto e não sabido dos autos nº 0019029-77.2017.827.2729, ação de procedimento comum em que Evangelo Abreu dos Santos move em desfavor do Estado do Tocantins e Victor Romis de Souza, bem como, para querendo responder aos termos da ação mencionada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articuladas pelo autor, nos termos dos arts.335 e 344 do NCP. E para que ninguém possa alegar ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Márcia Regina Pereira Silva - Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevo.

**5ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DAS DECISÕES****AUTOS Nº: 0013482-61.2014.827.2729****CHAVE Nº: 552779578614****AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

EXECUTADOS: RETIFICA DE MOTORES IDEAL LTDA; MARCELO BERTOLDO DOS SANTOS; GIL FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO 1:** "(...). CITEM-SE os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC). Não sendo efetuado o pagamento, o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado, deverá proceder, de imediato, à penhora de bens e à sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados (art. § 1º do art. 652 do CPC). Não encontrando os devedores, defiro o ARRESTO de tantos bens quanto bastem para garantir a execução, devendo ser feita à avaliação de tais bens desde seu arresto e, nos dez dias seguintes à efetivação do arresto, o Oficial de Justiça procurará a devedora por três vezes em dias distintos. Se mesmo assim não o encontrar, certifique-se, devendo a parte credora providenciar a citação por edital, tudo conforme os artigos 653 e 654 do C.P.C., convertendo-se em seguida o arresto em penhora, no caso de não pagamento do débito. Deverá constar do edital o prazo de 15 (quinze) dias para

embargos. Manifeste-se o exequente quanto à adjudicação de todos os bens arrestados e penhorados, nos termos do art. 685-A, do CPC. Caso não seja requerida a adjudicação dos bens pelo exequente e não realizada a alienação particular dos bens penhorados, será expedido edital de hasta pública. No prazo para embargos, o Executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer que seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do CPC). Os executados, independente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados da juntada dos autos do mandado de citação (Art. 738 do CPC). Fixo, desde já, nos termos do art. 652-A do CPC, honorários advocatícios em 10%, devendo ser os executados cientificados que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade (parágrafo único do art. 652-A do CPC). Palmas-TO, 28 de julho de 2014. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**DECISÃO 2:** “(...) Diante do exposto, determino o bloqueio Bacenjud e Renajud, extrato anexo. Intime as partes a se manifestar em cinco dias. Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2016. ASS: Edimar de Paula – Juiz de Direito”.

**DECISÃO 3:** “O BACENJUD foi frutífero em valor simbólico frente a dívida, razão pela qual foi feita busca de bens pelo sistema RENAJUD. Defiro a penhora dos veículos com restrição inserida por este juízo. Expeça-se mandado de busca, apreensão e avaliação do bem para o endereço indicado. Intime-se a parte autora para recolhimento da diligência e valores necessários. (...) Sendo positiva a diligência para encontrar o bem proceda-se a avaliação intime-se as partes para se manifestarem e em especial o exequente para apresentar planilha atualizada do débito e se deseja, após a avaliação, adjudicar. Proceda a parte exequente, desde logo, medidas para satisfação de seu crédito, diligenciando bens, posto que o valor dos veículos não é suficiente para finalizar a execução. Palmas-TO, 11 de setembro de 2018. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**DECISÃO 4:** “Determino a transferência dos valores bloqueados para conta judicial. Intime-se por Diário as partes para se manifestarem quanto à penhora, nos termos do art. 854 do CPC e seus parágrafos. Não havendo manifestação, liberem em favor do banco. Publique-se todas as decisões no Diário de Justiça. Nego o pedido de INFOJUD, pois a própria parte, mormente do porte da autora, não diligenciou bens móveis, imóveis, cotas sociais, embarcações etc. Deve dar impulso no prazo de 15 dias. Caso não indique bens promova o arquivamento, pelo prazo de 1 (um) ano, de acordo com o que possibilita o § 1º do art. 921 do CPC, ou seja, durante este prazo se suspenderá a prescrição. Durante este prazo pode a parte exequente a qualquer tempo indicar bens para penhora e requerer o desarquivamento. Decorrido o prazo de um ano archive-se para fins do cômputo do prazo prescricional (art. 921, § 4º). Decorridos cinco anos intime-se e não havendo manifestação venham conclusos para extinção. Em caso de arquivamento certifique a escritania que a indicação de bens não foi atendida, lançando tal certificação com a descrição de evento: Suspensão - Execução Frustrada. Palmas-TO, 27 de maio de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

#### **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 0013329-52.2019.827.2729**

**CHAVE Nº: 664303667419**

**AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA**

REQUERENTE: OSVALDINA FONSECA BANDEIRA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO: BENTO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**SENTENÇA:** “(...) Ante ao exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, resolvo o mérito da demanda, acolhendo os pedidos da parte autora: a) confirmar a liminar de despejo, declarando rescindido o contrato entre as partes. Observo que não foi informado nos autos a efetiva desocupação, todavia caso o requerido não tenha saído do imóvel está desde logo autorizado a desocupação forçada; b) condeno a parte requerida ao pagamento dos valores indicados no evento 11, com correção monetária pelo INPC e juros de 1% ao mês a partir do dia 30/05/2019; c) condeno a parte requerida ao pagamento dos custos do processo e honorários advocatícios, estes que, desde já fixo em 10% do valor da condenação. Publique-se no Diário de Justiça. Palmas-TO, 27 de junho de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

#### **INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DAS DECISÕES**

**AUTOS Nº: 0022254-71.2018.827.2729**

**CHAVE Nº: 749736149018**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA; SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS

EXECUTADOS: CAROLYNE MENDONÇA ROMANHOLO DA COSTA; RENATO ALVES DA COSTA; AUTO POSTO

PEREQUETE LTDA; JOAO ALVES DA COSTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO 1:** “A parte executada foi devidamente intimada para pagar o valor da condenação, porém ficou-se inerte. Diante a inércia da parte executada e tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), procedi ao arresto/penhora BACEN JUD de ativos financeiros titularizadas pela parte executada, com a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL, sem ciência prévia das partes, conforme art. 854 do CPC. O pedido de bloqueio restou parcialmente. Junte-se. O prazo para impugnação se escoou, lembrando que tal prazo transcorre independente de nova intimação (art. 525, caput,



NCPC). Em se tratando de penhora de valores em aplicação financeira, intemem-se as partes para conhecimento, mormente a parte executada (§2º do art. 854 do CPC) para, querendo, comprovar, no prazo de 5 dias, as matérias, taxativas, elencadas no incisos I e II, do § 3º do art. 854 do CPC. Publique-se no Diário de Justiça. Palmas-TO, 21 de maio de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**DECISÃO 2:** “Quanto ao pedido de desbloqueio: no evento 31 um dos executados, senho João Alves da Costas, comprovou que o bloqueio foi de sua aposentadoria, portanto, nos termos do art. 833, IV, determino o desbloqueio. Determino a transferência do valor restante para conta judicial. Publique-se no Diário esta e a decisão anterior. Intime-se a parte exequente para conhecimento desta e da decisão anterior bem como para indicar e diligenciar novas medidas expropriatórias, no prazo de 10 dias. Palmas-TO, 23 de maio de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

#### **INTIMAÇÃO DA EXECUTADA DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 0030158-45.2018.827.2729**

**CHAVE Nº: 291896823318**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: UTILDROGAS DISTR.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ADVOGADO: VITOR XAVIER DE OLIVEIRA REIS SARDINHA

EXECUTADA: FARMACIA DOS TRABALHADORES POPULAR DE PALMAS LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO:** “A lei processual é clara quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do § 2º, do art. 701 do CPC, ficam constituídos, de pleno direito, os títulos apresentados em TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, prosseguindo-se nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. Como se trata de parte revel esta decisão de conversão deverá ser publicada no Diário de Justiça (art. 346, caput, do CPC). (...). Intime-se a parte executada, VIA AR (§ 2º, II do art. 513 do CPC), para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Palmas- TO, 08 de abril de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

#### **INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 0034433-37.2018.827.2729**

**CHAVE Nº: 899464819218**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

ADVOGADO: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI

EXECUTADO: RAIMUNDO REIS DE SOUZA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO:** “(...) Intime-se a parte executada para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput), observando que os honorários advocatícios são de 10% sobre o valor do débito, posto que não pagou no prazo assinalado anteriormente. Como se trata de parte revel o prazo fluirá da publicação no Diário de Justiça. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Palmas- TO, 31 de março de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 0007451-49.2019.827.2729**

**CHAVE Nº: 314264366819**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

REQUERIDO: SILVAN DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**SENTENÇA:** “Fica a parte executada intimada da SENTENÇA, constante no evento 08 e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTRARRAZOAR o RECURSO DE APELAÇÃO, constante no evento 16”.  
Palmas - TO, 15 de julho de 2019. Ass: Angely Costa Demarqui.

**INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DA DECISÃO**

**AUTOS Nº: 5001548-89.2012.827.2729**

**CHAVE Nº: 949700142112**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR

EXECUTADO: MARLON DA SILVA SIQUEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DECISÃO:** “A lei processual é clara quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do § 2º, do art. 701 do CPC, ficam constituídos, de pleno direito, os títulos apresentados em TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, prosseguindo-se nos termos da Parte Especial, do Livro I, Título III, Capítulo XIII, do CPC. Como se trata de parte revel esta decisão de conversão deverá ser publicada no Diário de Justiça (art. 346, caput, do CPC). (...) Intime-se a parte executada, VIA AR (§ 2º, II do art. 513 do CPC), para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriativas, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Palmas-TO, 12 de abril 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

**Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** a parte abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

**AUTOS Nº: 5007816-28.2013.827.2729**

**CHAVE Nº: 540253277813**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

REQUERENTE: ANA LUIZA DOURADO MOREIRA SILVA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO: COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN)

ADVOGADO: RONALDO CAROLINO RUELA (CURADOR ESPECIAL)

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do requerido **COMIBRAS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (VIA PLAN)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº. 03.443.434/0001-54, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 58, no prazo de **15 (quinze) dias**.

**SENTENÇA:** “(...) Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para CONDENAR ao pagamento de R\$ 1814,22 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), sobre os quais devem incidir, desde a data da citação, juros à taxa de 1% ao mês e correção monetária, pelo INPC. Condeno o requerido em custas e honorários de advogado, que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 15 de abril de 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

**Diretoria do foro**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 116/2019**

A Excelentíssima Senhora **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, Juíza de Direito Diretora do Foro, em substituição, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Judiciário nº 307, de 28 e junho de 2019, que altera o expediente no Poder Judiciário para o período de 12h às 19h, no mês de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. Art.** alterar o anexo I da Portaria nº 111/2019, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **12/07/2019, às 19h a 19/07/2019, às 11h59min**, será cumprido pela oficial de justiça **Djalma Luís Feitosa**, mantendo as demais disposições.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos doze (12) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Ana Paula B. Brasil**

**Juíza Diretora do Foro em substituição**

**PORTARIA Nº 118/2019**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro, desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Judiciário nº 307, de 28 e junho de 2019, que altera o expediente no Poder Judiciário para o período de 12h às 19h, no mês de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art.** alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 19/07/2019 a 26/07/2019, terá início às **19h do dia 19/07/2019 e término às 11h59min do dia 26/07/2019**, será cumprido pelo magistrado **Rafael Gonçalves de Paula**, servidora **Adriana da Silva Parente** e oficiala de justiça **Stefana Evangelista Rodrigues**.

**Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

**Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

**Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**Flávia Afini Bovo**

**Juíza Diretora do Foro**

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021404-85.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ASJ LTDA ME (BABUGEM PAPELARIA)**, SÓCIOS **ARISTIDES SAMBAÍBA JOSÉ DE SOUZA NETO, TARCISO SAMBAIBA** CNPJ/CPF nº **11.757.356/0001-90, 198.792.101-150, 033.658.411-30** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **31** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu

cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula Juiz em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000445-96.2002.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ITACI CANDIDO DE FARIAS** CNPJ/CPF nº **00.135.760/0001-06** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **47** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema e-Proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0027601-85.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **REAL EXPRESSO LTDA, SÓCIOS DAVID FERREIRA BARATA, JACOB E DANIEL PARTICIPAÇÕES LTDA, ROSANE FERREIRA BARATA** CNPJ/CPF nº **25.634.551/0067-64, 629.076.207-97, 07.161.900/0001-60, 629.075.907-82** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **22** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 21 de maio de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0021406-55.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **ASJ LTDA ME (BABUGEM PAPELARIA), SÓCIOS ARISTIDES SAMBAÍBA JOSÉ DE SOUZA NETO, TARCISO SAMBAIBA** CNPJ/CPF nº **11.757.356/0001-90, 198.792.101-150, 033.658.411-30** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **35** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Edimar de Paula Juiz em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025867-07.2015.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FARMATINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (DROGATINS REDE MED), ANCELMO CORRÊIA DA SILVA E SANTOS, MARIANA PEREIRA FERREIRA DA SILVA, DEBORA LUCIA PEREIRA, FABRÍCIO CORREIA DA SILVA** CNPJ/CPF nº **03.311.276/0001-**

**89, 925.338.841-20, 714.763.341-53, 194.370.213-68, 714.763.851-49** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **50** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal n.º **5000388-78.2002.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **REINALDA CRISTINA OLIVEIRA - ME**, SÓCIA **REINALDA CRISTINA OLIVEIRA** CNPJ/CPF n.º **01.894.345/0001-07**, CPF: **648.478.021-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **46** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. art. 40, § 4º da Lei 6.830/80 e Súmula 314 do STJ, reconheço a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA n.º A - 0284/2002, que instrui a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do NCP. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se e Cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal n.º **0024467-50.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **FRANCISCO VIANA CRUZ** CNPJ/CPF n.º **373.585.373-00** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **19** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal n.º **5002126-57.2009.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **PERCIVAL DE ABREU CARVALHO** CNPJ/CPF n.º **004.538.621-87** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **48** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas quitadas. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 28 de março de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **0004320-71.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **JESUMEIDE CARDOSO DA SILVA** CNPJ/CPF nº **980.537.011-91** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **48** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas e honorários pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 311,16 (trezentos e onze reais e dezesseis centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Manuel de Faria Reis Neto Juiz de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0037565-73.2016.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **WESLEY FIGUEIREDO DOS SANTOS** CNPJ/CPF nº **819.552.006-53** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º **37** dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constrictos via BacenJud n o evento 34. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. José Ribamar Mendes Júnior Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0006028-19.2017.827.2731 Chave n.442230533317

Denunciado: BENJOHNSON FREIRE DE OLIVEIRA SANTOS

**ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO**, Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado BENJOHNSON FREIRE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, empreiteiro, solteiro, filho de Maria Freire Machado, nascido em 23 de agosto de 1988, natura de Goiânia/GO, inscrito no CPF sob o nº 017.233.821-24, residente na Rua Getúlio Vargas, não sabendo informar o número, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, II da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 15 de julho de 2019 (15/07/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO - Juiz de Direito-

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 15(quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 0000803-81.2018.827.2731 Chave n.197129111118

Denunciado: TALISSON DA SILVA

**ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO**, Juiz de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado TALISSON DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Ceres/GO, nascido em 22/05/1997, filho de Alessandra da Silva, CPF 062.763.141-02, residente na rua avenida 23 de Outubro (Serralheria G. Silva), 2225, setor Jardim América, Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo, artigo 28, caput, Lei 11.343/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica

**CITADO** , o acusado em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA , bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 15 de julho de 2019 (15/07/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO - Juíz de Direito-

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Reintegração / Manutenção de Posse n.º 5000010-38.2001.827.2736, tendo como parte autora NELSON ALBERTO PULICE em desfavor JORGE RATAJCZYK e GLARICE RATAJCZYK REAME sendo o presente para CITAR os requeridos JORGE RATAJCZYK e sua esposa GLARICE RATAJCZYK REAME , brasileiros, casados, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 ( quinze ) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 08 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ JOSÉ CARLOS FERNANDES MESSIAS, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000355-59.2019.827.2736, tendo como parte autora FLORINDA APARECIDA STRACCI GRESKI e BOLESLAU GRESKI em desfavor FRANCISCO MAGALHÃES SILVEIRA, , sendo o presente para CITAR EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da presente ação, cientificando-os que terão o prazo de 15 ( quinze ) dias, para apresentarem contestação, caso queiram, sob pena de presumirem aceito pelos requeridos, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelos autores, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 10 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ FLÁVIA COELHO GAMA, técnico judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0001098-06.2018.827.2736, tendo como parte autora AMAURI STRACCI E NEUZA APARECIDA BOLOGNINI STRACCI em desfavor LIBERO LUCHESI, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CI nº 7838.590 e no CPF nº 608.757.638-04, residente e domiciliado em endereço desconhecido e NELSON PULICE, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no RG nº 3.731.178 e no CPF sob nº 908.410.278.15, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, nº 3.274, apto. 152, São José do Rio Preto - São Paulo , sendo o presente para CITAR os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos , para os termos da presente ação, cientificando-os que terão o prazo de 15 ( quinze ) dias, para apresentarem contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelos requeridos, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 11 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ FLÁVIA COELHO GAMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

O Doutor JORDAN JARDIM, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **IOLETE MARIA BARBOSA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade 216.597 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 154.026.221-91, atualmente com 68 anos de idade, residente e domiciliada na Rua Manoel Monteiro, nº. 334, centro, Ponte Alta do Tocantins incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado **CURADORA** a Senhora **JOELINO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 1.208.749 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 512.070.601-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, nº. 334, centro, Ponte Alta do

Tocantins/TO . , nos autos nº **0000764-74.2015.827.2736** de **INTERDIÇÃO**. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger a interditanda em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " ANTE O EXPOSTO , com fundamento no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição do requerido **IOLETE MARIA BARBOSA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador **JOELINO BARBOSA DE ARAÚJO**, inteiramente qualificado na inicial, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo que ora lhe é confiado, por termo nos autos. Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 755 §3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Sem Custas e sem Honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I.". Ponte Alta do Tocantins (TO), 26 de abril de 2019. **JORDAN JARDIM**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 26 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ **EZELTON BARBOSA DE SANTANA**, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. **JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO**

## **1ª escrivania criminal**

### **Editais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Dr. **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz Titular nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000110-41.2011.827.2736 em que o ministério público move em desfavor de **JOSIVALDO MAGALHÃES ALVES** e **NELZIR MAGALHÃES DE LIMA** , sendo o presente para INTIMAR o réu **JOSIVALDO MAGALHÃES ALVES**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 09.04.1986, natural de Porto Nacional/TO, residente em local incerto e não sabido, da SENTENÇA cuja parte dispositiva passo a transcrever " Ante o exposto, FIXO A PENA-BASE em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO, conforme entendo necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime. Passo a análise da segunda fase, O entendimento majoritário é que nesta fase a pena deve permanecer dentro dos limites mínimo e máximo, não verifico qualquer causa de agravante ou atenuante, mantenho a pena em 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. Por fim, na terceira e última fase, observo a causa de aumento previsto no artigo 155, §1º do Código Penal na qual aumento 08 (meses), nenhuma causa de diminuição de pena, motivo pelo qual torno DEFINITIVA A PENA FIXADA, EM 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO. Diante das circunstâncias judiciais alhures examinadas, fixo a pena de multa em 10 (dez) dias-multas, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo por dia, vigente ao tempo do fato. Em face da quantidade de pena aplicada, a qual se fez inferior a 04 (quatro) anos, bem como por ser o réu tecnicamente primária, fixo como REGIME INICIAL de cumprimento da pena privativa de liberdade o ABERTO (art. 33, §2º, c, CP). Considerando, ainda, o quantum de pena privativa de liberdade aplicado, que foi fixado em patamar inferior a 04 (quatro) anos, o fato de ser o acusado primário, bem como em razão de as circunstâncias judiciais não sugerirem uma repressão exacerbada, CONCEDO o benefício legal da SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVA DE DIREITOS (art. 43 e ss, CP), a serem especificadas em audiência admonitória. CONCEDO-LHE o direito de RECORRER EM LIBERDADE , SALVO SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO, em razão de não estarem presente os requisitos da prisão preventiva. ". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 28/03/2019 . Eu \_\_\_\_\_ **EZELTON BARBOSA DE SANTANA** - Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO**

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo n.º 0000741-31.2015.827.2736, tendo como parte autora **MINISTÉRIO PÚBLICO** em desfavor **EDSON SANTANA DA SILVA**, sendo o presente para INTIMAR o requerido **EDSON SANTANA DA SILVA**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido para comparecer perante este Juízo para Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - Sala de Audiências do Fórum de Ponte Alta do Tocantins, Designada - Sala de Audiências do Fórum de Ponte Alta - 19/08/2019 14:50:00 . Fica Advertido que deverá comparecer acompanhado de advogado e provas documentais ou testemunhais estas até o nº de 03 ( três). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 10 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_ **JOSÉ MARCOS TAVARES DE CASTRO**, Servidor da Secretaria, digitei e subscrevo. **JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO**



# TOCANTÍNIA

## 1ª escrivania cível

### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

cial, sendo de rigor o reconhecimento da obrigação alimentícia da parte requerida. Noutra giro, apesar de se presumir a necessidade dos(as) alimentados (as) menores, é certo mesmo não havendo nos autos comprovação de gastos, é claro que qualquer ser humano necessita de bens para se manter vivo com dignidade. Logo, a manutenção do valor outrora fixado atende, na medida do possível, as necessidades da parte autora e a capacidade da parte alimentante com base na fundamentação retro, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para o fim de condenar VILMAR DA MATA DE BRITO ao pagamento de pensão alimentícia à SMIKIDINATHÁLIA XERENTE, no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, inclusive metade das despesas médicas, farmacêuticas, odontológicas, materiais escolares, sempre que necessário, a ser descontado diretamente em folha de pagamento do requerido, ou deposProcesso nº: 0000681-15.2016.827.2739 - CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 714073709316 Ação: Ação de Alimentos Requerente(s): S.N.X., nascida em 23/12/2006, representada por sua genitora, ROSALIA KUZEIDE PEREIRA XERENTE Requerido(a)(s): VILMAR DA MATA DE BRITO - CPF: 36082856104 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(a) requerido VILMAR DA MATA DE BRITO, atualmente em local incerto e não sabido, por todo o teor da sentença proferida(s) no(s) evento(s) 64, abaixo transcrita(s): SENTENÇA (evento 64): "Autos nº 0000681-15.2016.827.2739 SENTENÇA Trata-se de AÇÃO DE ALIMENTOS com pedido liminar de fixação de alimentos provisórios, aforada pela parte autora, em desfavor da parte requerida, todas qualificadas nos autos, objetivando, em síntese, a fixação de alimentos e a imposição, à parte requerida, do dever de pagar alimentos decorrente de parentesco e, para tanto, juntou documentos que entendeu pertinentes. Pronunciamento judicial lançado, entre outras deliberações, fixou alimentos provisórios e determinou a citação da parte requerida (evento 10). Em despacho lançado no evento 52, fora determinado a intimação das partes para especificarem as provas que pretendem produzir. No evento 62, a autora se manifestou no sentido de que seja colhido depoimento pessoal do requerido. É o breve relato. Decido. De início, observa-se que é o caso de julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 355, inciso II, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária a instrução de prova testemunhal em razão da necessidade presumida nos alimentos, bem como da paternidade já está comprovada conforme documento de identificação dos adolescentes junto aos autos. Sendo assim, não há o que se falar em cerceamento de defesa, até porque o juiz é o destinatário da prova (CPC, art. 370). O processo transcorreu normalmente, obedecendo a todos os preceitos legais. Encontram-se preenchidos os pressupostos legais de existência e validade para o regular processamento do feito. Portanto, na espécie, o adiantamento procedimental é medida que se impõe. Passo, doravante, ao julgamento da lide principal. É cediço que os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores (art. 1.630, CC); que a separação judicial, o divórcio e a dissolução da união estável não alteram as relações entre pais e filhos, senão quanto ao direito, que aos primeiros cabe, de terem em sua companhia os segundos (art. 1.632, CC); serem deveres de ambos os cônjuges, dentre outros, o de sustento dos filhos (art. 1566, IV, Código Civil); que o pai ou a mãe que contrai novas núpcias, ou estabelece união estável, não perde, quanto aos filhos do relacionamento anterior, os direitos ao poder familiar, exercendo-os sem qualquer interferência do novo cônjuge ou companheiro (art. 1.636, CC). Também é de conhecimento de todos que podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação (art. 1.694, CC) e que o direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros (art. 1.696, CC). *In casu*, há nos autos prova de relação de parentesco entre as partes. De igual modo, a ausência de resistência da parte demandada diante da pretensão da parte autora permite que se reputem verdadeiros os fatos alegados na inicial em conta bancária que poderá ser indicada pela autora/genitora, ou entregue pessoalmente a mesma, mediante recibo, até o décimo quinto dia de cada mês, a partir da intimação desta sentença. Por consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, inciso I, CPC/15. Condene a parte requerida ao pagamento de custas e despesas processuais. Deixo de condenar a parte sucumbente ao pagamento de honorários advocatícios, em observância ao disposto no art. 85, § 19, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se o empregador, se for o caso. Com o trânsito em julgado, observe-se a IN 5/2011, lancem-se as informações nos sistemas de praxe, procedam-se às baixas de estilo e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. De maneira a racionalizar os trabalhos da Serventia, servirá a presente sentença como mandado judicial/carta precatória/ofício. Local e data certificado pelo sistema. Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito Substituto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 18 de fevereiro de 2019.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz(a) de Direito da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei, etc, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Usucapião nº 0000028-08.2019.827.2739 (chave do processo nº 986045658619), promovido(a) por JOAQUIM FLORÊNCIO VIANA E MEYRIANNE RAMOS MADEIRA em face de SHYRLEY APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA PINOTTI E VALDIR PINOTTI, e por meio deste CITA OS QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO ALEM DOS TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial. Tendo como objeto usucapiendo os imóveis: Matrícula 1.901 - Lote de

Terras Rural de nº. 44 do loteamento denominado "COCAL" 2ª etapa, com área de 1.177,6000ha (um mil cento e setenta e sete hectares e sessenta ares) situado no município de Rio Sono - TO e Matrícula 1.895 - Lote de Terras Rural de nº. 59 do loteamento denominado "COCAL" 2ª etapa, com área de 1.036,0000ha (um mil e trinta seis hectares) situado no município de Rio Sono - TO. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital para conhecimento de todos, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Tocantínia/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2019.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Tocantínia/TO, na forma da lei...Autos: 5000130-57.2010.827.2739Classe: Execução Fiscal Exequente: ESTADO DO TOCANTINS Executado: CLEUBER DELFINO BORGES FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso uma Ação de Execução Fiscal, acima identificada, sendo o objetivo deste CITAR o executado CLEUBER DELFINO BORGES - CPF: 79401678120, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias pagar a dívida no valor de R\$ 4.877,55, representada pela CDA nº A-2116/2008 que deverá ser atualizada com juros e encargos legais, custas processuais e honorários advocatícios que foram fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, salvo embargos, ou, nomes no prazo, garantir a execução nomeando bens à penhora, livres e desembaraçados, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. O prazo para interposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantínia, aos 18 de fevereiro de 2019. Eu, (MAYARA SOARES DIAS COELHO), Matrícula 353585, digitei. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA Juiz de Direito. Documento assinado eletronicamente por ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 352535 Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador 14138a2ebb9.

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

#### **Decreto Judiciário Nº 317, de 16 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000022411-4, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1º de julho de 2019, Paula Márcia Bittencourt Viana Klein do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **Decreto Judiciário Nº 318, de 16 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000022411-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Gabriela de Oliveira Almeida para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete da Presidência.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

#### **Decreto Judiciário Nº 321, de 16 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614 de 4 de outubro de 2005, e considerando o contido nos processos IGEPREV nº 2018.03.204260P e SEI nº 19.0.000023846-8, resolve

#### **CONCEDER**

a Leandro de Carvalho Neto, matrícula 159831-0, integrante do quadro de servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 31 (trinta e um) anos de contribuição, no cargo de Técnico Judiciário, classe "C", padrão 15, no valor de R\$12.697,48 (doze mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), e reajuste paritário, com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Decreto Judiciário Nº 322, de 16 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000022049-6, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Regiane Rodrigues Peixoto para o cargo de provimento em comissão de Técnica de Enfermagem.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portarias****Portaria Nº 1484/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 16 de julho de 2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 322, de 14 de fevereiro de 2019, por meio da qual foi constituída comissão para adoção de providências de adequações do portal da transparência e o contido nos autos SEI nº 19.0.000004232-6,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 322, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir comissão presidida pela magistrada Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência, e composta pelos servidores Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, Técnico Judiciário, Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário, Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciária, Aline Gonçalves França Tonline, Técnica Judiciária, e Valdiney da Costa Vale, Chefe de Divisão, com as seguintes atribuições:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL****Portarias****Portaria Nº 1426/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 67/2019, referente ao Processo Administrativo 18.0.000017155-3, celebrado por este Tribunal e a empresa Portal Indústria e Comércio de Confecções EIRELI-ME, que tem objeto a aquisição de bandeiras visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Lima de Oliveira, matrícula nº 253158, como gestor do contrato nº 67/2019, e a servidora Luzenir Carvalho Gonçalves Simões, matrícula nº 236353, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2413/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49512 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho, Matrícula 990649**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo psicológico de acordo o determinado. Nº do processo: 0000764-06.2017.827.2736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2414/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49515 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elena Alves Coelho, Matrícula 990649**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/07/2019 a 20/07/2019, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica. Nº do processo:: 0001775-35.2019.827.2725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2415/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49527 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eliana Ferreira Barbosa, Matrícula 990272**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação Social Nº do processo: 0003892-06.2017.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2416/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49529 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rodrigues de Sousa, Matrícula 990035**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Almas-TO, no período de 19/07/2019 a 19/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de Estudo Social Nº do processo: 0000338-31.2019.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2417/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49532 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 17/07/2019 a 17/07/2019, com a finalidade de vistoria técnica de patologias apresentadas no prédio da referida comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2418/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49528 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosaria Freitas de Castro, Matrícula 356187**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 14/07/2019 a 14/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica de acordo o determinado Nº do processo: 0021672-43.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2419/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49517 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar com intuito de obter informações para construção de avaliação Psicológica. Nº do processo: 0000371-56.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2420/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49513 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Américo de Lima, Matrícula 355654**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/07/2019 a 22/07/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica de acordo o determinado Processo: 0004499-44.2017.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 2421/2019, de 16 de julho de 2019**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/49534 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 17/07/2019 a 18/07/2019, com a finalidade de vistoria técnica em prédio e terreno do fórum da referida comarca.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 17/07/2019 a 18/07/2019, com a finalidade de vistoria técnica em prédio e terreno do fórum da referida comarca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

# DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Atas

### ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

#### PROCESSO Nº 19.0.00009886-0

Aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (16/07/2019), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Tendo em vista a Secretária desta CPL está em gozo de férias, o membro suplente da CPL, **Richard Capitanio** atuou nesta sessão como secretário, atuou também **Constantino Alves Ribeiro** membro suplente desta CPL, referente à sessão inaugural da **Concorrência nº 004/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Alvorada - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade do certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça, sítio deste Tribunal e em jornal de grande circulação no Município e Estado (evento 2629492). Declarada aberta a sessão pelo Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO às 08:30h, oportunidade que foram recolhidos os documentos de credenciamento e envelopes 1 e 2 das empresas relacionadas abaixo. Compareceram à sessão as seguintes empresas: **1 – CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA**, CNPJ Nº. 04.490.079/0001-37, representada nesse ato por **Ely Mascarenhas Barros**, portador do RG nº. 47790 SSP-TO e CPF nº. 370.298.511-53, Telefone (63) 3216.1855 e e-mail: acaua@acaua.com.br; **2 – CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90, representada neste ato por **José Leonan Resplandes de Freitas**, portador do RG nº. 315.709 SSP/TO e CPF nº. 838.016.771-68, Telefone (63) 3215-5005 / 98428-2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br; **3 – SABINA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 02.658.040/0001-50, representada neste ato por **Daniel Ramos da Silva**, portador do RG nº. 3.867.671 SSP/PA e CPF nº. 648.999.262-00, Telefone (63) 3225-4039, e-mail: sabina.eng@ig.com.br; **4 – NASA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº. 07.361.619/0001-70, representada neste ato por **Abel Maurício Moreschi**, portador do RG nº. 1.414.700 SSP/PR e CPF nº. 334.612.449-53, Telefone (63) 3215-5858, e-mail: nasaconstrutora.to@gmail.com; **5 – ISM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02, representada neste ato por **Mario Roberto Bueno Filho**, portador do RG nº. 928593 SSP/TO e CPF nº. 035.607.781-07, Telefone (63) 9 8110-7216, e-mail: libertengenaria@hotmail.com; **6 – LC CARVALHARES ENGENHARIA - ME**, CNPJ Nº. 13.173.632/0001-07, representada neste ato por **Carlos Roberto Carvalhaes**, portador do RG nº. 2563133 SSP/GO e CPF nº. 435.077.861-68, Telefone (63) 99618-4955, e-mail: globalgoiania@gmail.com; **7 – CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME**, CNPJ Nº. 07.617.512/0001-40, representada neste ato por **Ari Andrade Junior**, portador do RG nº. M-137.082 SSP/MG e CPF nº. 272.920.536-53, Telefone (63) (62) 99923-3578, e-mail: ariandradejunior@hotmail.com, ariandradejunior@gmail.com; **8 – ENGEFAP ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.275.203/0001-30, onde o senhor Fabiano de Sousa Neto, CPF nº. 002.588.371-28, fez a entrega dos envelopes de numero 1 e numero 2, e-mail: orcamento3@engefapengenharia.com.br, Telefone (62) 98563-6646 – (62) 3922-7616, registra-se que o senhor Fabiano não tinha poderes para representar a empresa. Em acordo firmado voluntariamente entre as licitantes ficou definido que os representantes das empresas **a) CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** representado pelo senhor José Leonan Resplandes de Freitas, **b) LC CARVALHARES ENGENHARIA - ME**, CNPJ Nº. 13.173.632/0001-07, representada neste ato por Carlos Roberto Carvalhaes e **c) SABINA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 02.658.040/0001-50, representada neste ato por Daniel Ramos da Silva, seriam os responsáveis em: I – Conferir e vistar os documentação de habilitação, II - vistar o lacre do envelope de numero 2, III - assinatura da ATA da 1ª Sessão. Verificou-se que todas estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto, restaram CREDENCIADAS, exceto a empresa ENGEFAP ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 07.275.203/0001-30 que não apresentou documentos para credenciamento. Passou-se então à abertura do envelope nº 01 - documento de habilitação. Após, foram franqueados os documentos para conferência, os quais foram rubricados pelas empresas supracitadas. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão para análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01), oportunidade em que remarcou nova sessão para o **dia 22/07/2019 às 14:00 horas (horário de Brasília)**, no mesmo local, ficando os presentes desde já notificados para comparecer. Os envelopes nº 2 permaneceram em poder desta Comissão de Licitação, os quais foram acondicionados dentro de um único envelope, o qual foi lacrado pelos membros desta Comissão de Licitação e pelos presentes. Fica consignado que doravante todas as comunicações aos licitantes referentes a esta licitação será processada através dos e-mails constantes nesta Ata, os quais serão fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes definidos no referido acordo.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPL

**Richard Capitanio**

Secretário da CPL - Substituição

**Constantino Alves Ribeiro**

Membro Suplente

**Empresas:**

**CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

José Leonan Resplandes de Freitas

**LC CARVALHARES ENGENHARIA – ME**

Carlos Roberto Carvalhaes

**SABINA ENGENHARIA LTDA**

Daniel Ramos da Silva

# DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Portarias

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 926/2019, de 15 de julho de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49524;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **HUELEM TAINÉ ALVES CARVALHO**, matrícula nº 353508, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 16/07/2019 a 16/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR**  
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 927/2019, de 15 de julho de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49433;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRA OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 143461, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula nº 122178, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

### PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 928/2019, de 15 de julho de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49522;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA**, matrícula nº 176832, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula nº 188528, ocupante do cargo de **DIRETOR JUDICIÁRIO**, no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
DIRETOR GERAL

## DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

### Editais de intimações com prazo de 15 dias

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A CAMPEA-CACA PESCA E UTILIDADES LTDA	24.789.257/0004-85	5017899-40.2012.827.2729	R\$ 107,50
ADAILTON NOGUEIRA LOPES	402.024.531-20	5026322-52.2013.827.2729	R\$ 126,50

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	341.479.345-87	0000278-47.2018.827.2716	R\$ 2.033,47
ADELAR SILVA AZEVEDO	419.550.130-04	5000126-29.2009.827.2715	R\$ 40,50
AGNA MARIA TEODORO NOLASCO	689.392.481-04	0004488-79.2015.827.2706	R\$ 26,70
AGROPECUARIA NOVA COLINA LTDA	26.746.560/0001-83	5000025-48.1994.827.2737	R\$ 153,50
ALCIDE BEVILAQUA	430.360.409-78	5025162-26.2012.827.2729	R\$ 297,48
ALESSANDRO AUGUSTO JOAQUIM	02.654.480/0001-30	0001226-10.2018.827.2709	R\$ 183,58
ALFER COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	01.030.766/0001-81	0005639-95.2016.827.2722	R\$ 269,48
ANA MARIA MENDES DA CUNHA	351.761.566-87	5015753-89.2013.827.2729	R\$ 137,92
ANTONIA BARBOSA CARNEIRO	095.847.571-72	0021476-44.2016.827.2706	R\$ 126,27
ASSOCIACAO RAIOS DO SOL NACENTE DA MARGEM ESQUERDA DO RIO TOCANTINS E REGIAO	20.396.430/0001-81	5002837-35.2013.827.2725	R\$ 209,50
BRUNO NETTO FERRAZ	633.443.001-72	5007670-56.2013.827.2706	R\$ 17,50
CAIO CESAR PARENTE DE ALENCAR LEAL	008.318.923-82	5000414-42.2012.827.2724	R\$ 55,00
CENTRO EDUCACIONAL SOUZA & DUARTE LTDA	13.342.788/0001-66	0000173-70.2019.827.2737	R\$ 17,50
CIAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	00.939.494/0001-74	5001039-71.2006.827.2729	R\$ 28,50
CICERO LEONARDO GONCALVES DE AQUINO	795.978.151-68	5014178-52.2012.827.2706	R\$ 204,33
COTTONORTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	07.601.467/0001-36	5002430-90.2008.827.2729	R\$ 2.439,00
DEMIRO ROCHA FERREIRA	388.913.361-49	0006936-63.2014.827.2737	R\$ 58,50
DINALVA DA SILVA AGUIAR	030.790.337-01	0001689-04.2014.827.2737	R\$ 137,50
DIVINO GONCALVES	37.317.021/0001-45	5000206-16.2002.827.2722	R\$ 136,14
DORIVAN ANDRADE DA SILVA	370.935.091-34	5009283-42.2013.827.2729	R\$ 146,00
ELIEZE VENANCIO DA SILVA	802.388.231-72	0003778-13.2017.827.2731	R\$ 6.471,86
ERASMO PEREIRA DE ARAUJO	037.778.071-50	0003567-13.2018.827.2740	R\$ 200,50
FATIMA DA PIEDADE LEMES	612.327.421-04	0007148-07.2019.827.2706	R\$ 144,64
FOCO TRANSPORTES LOGISTICA EIRELI	04.201.649/0001-21	0000264-45.2018.827.2722	R\$ 22,50
FONSECA E RODRIGUES LTDA	03.828.095/0001-24	5000202-84.2004.827.2729	R\$ 238,79
FRANCISCO DA COSTA ALENCAR	557.222.291-72	0002230-03.2015.827.2737	R\$ 23,50
G. P. PEDROSA	13.020.403/0001-44	0011160-98.2018.827.2706	R\$ 120,04
GAEPAR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	49.447.550/0002-23	0000573-59.2015.827.2726	R\$ 155,12
GENILDA PINTO CERQUEIRA	990.940.531-87	0000996-79.2016.827.2727	R\$ 175,25
GRAFICA E EDITORA PRIMAVERA LTDA	37.426.376/0001-72	5003235-09.2009.827.2729	R\$ 965,76
H B FERNANDES COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO	04.074.053/0001-08	5000136-03.2005.827.2719	R\$ 134,12
HELI POMPILIO CANGUCU NETO	701.994.851-00	0000539-50.2015.827.2705	R\$ 154,20
IONE DO CARMO RODRIGUES GUIMARAES	292.116.111-72	5010025-04.2012.827.2729	R\$ 156,44
IVANILDO NUNES MACHADO	574.857.711-91	5000758-16.2013.827.2715	R\$ 26,50
JAIRO MOURAO DA SILVA	579.367.141-20	0043912-25.2016.827.2729	R\$ 132,73
JOSCILEIDE FERREIRA DE ALCANTARA	020.006.051-17	5002770-70.2013.827.2725	R\$ 63,00
JOSE CELSO CARDOZO SILVA	606.319.993-45	0033275-78.2017.827.2729	R\$ 38,00
JOSE EUDES OLIVEIRA NERES	663.254.041-49	0027261-49.2015.827.2729	R\$ 109,50
JOSE OLIVEIRA BRANDAO	387.726.041-15	5020229-73.2013.827.2729	R\$ 116,50
JOSE SANTOS DE JESUS	004.605.505-35	0033891-58.2014.827.2729	R\$ 120,50
JOSENILDE FLORENCIO RAMOS	512.512.801-53	5000072-47.2010.827.2709	R\$ 431,10
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	884.331.101-87	0015777-04.2018.827.2706	R\$ 146,50
JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI	290.916.911-15	5000115-89.2008.827.2729	R\$ 36,50
KATIA TAIA	486.193.531-87	0000563-67.2014.827.2720	R\$ 40.646,50
LUCIANO MAGELO DE OLIVEIRA	017.185.561-28	0000599-54.2019.827.2714	R\$ 15,50
LUIZ TOCIHIRO KOYAMA	284.127.459-49	0000563-67.2014.827.2720	R\$ 40.646,50
MARCELINO FERNANDES DA CUNHA	15.972.003/0001-64	5008065-48.2013.827.2706	R\$ 160,00
MARCELO CASTANHEIRA RETES	629.875.006-10	0010594-17.2017.827.2729	R\$ 21,50
MARCOS ARMINO KOCHÉ	520.912.609-91	5027729-93.2013.827.2729	R\$ 136,68
MARCOS GLEIBER FERREIRA DA SILVA	923.346.011-87	0011110-77.2015.827.2706	R\$ 25,50



MARCOS NOLETO MENDONCA	177.871.572-91	5026555-83.2012.827.2729	R\$ 153,24
MARIA APARECIDA DA SILVA	920.023.231-00	0040228-24.2018.827.2729	R\$ 154,70
MARIA DO SOCORRO ABREU VALADARES	605.156.191-91	5030508-55.2012.827.2729	R\$ 104,50
MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	556.177.511-15	50097672820118272729	R\$ 174,46
MARILENE GOMES PEREIRA	476.366.451-49	0001244-79.2015.827.2727	R\$ 32,00
MAURICIO MOREIRA DOMINGUES	03.107.481/0001-27	5000622-17.2011.827.2706	R\$ 127,50
OCELIO JOSE MAIA	36.996.627/0001-91	5000034-47.2010.827.2705	R\$ 34,50
OTACILIO CORDEIRO	307.106.001-78	5009732-34.2012.827.2729	R\$ 116,50
PEDRO SOARES DA SILVA JUNIOR	039.473.046-17	0003035-38.2019.827.2729	R\$ 118,88
RAILDO DINIZ LOPES	585.455.731-20	5001141-92.2012.827.2726	R\$ 19,50
RAPHAEL GOMES DA SILVA	031.352.861-69	0006881-26.2015.827.2722	R\$ 175,04
ROMILDO BESSA DA SILVA	970.552.471-87	0019629-90.2015.827.2722	R\$ 122,81
SEBASTIAO MARTINS BARROS	319.054.552-91	5000585-87.2011.827.2706	R\$ 150,35
SECUNDINA ROSA DA SILVA	276.815.801-15	0006806-84.2015.827.2722	R\$ 162,78
SERGIO MEDRADO DOS SANTOS	027.231.751-97	0000844-65.2019.827.2714	R\$ 126,58
SETHENOS PACIFICO DOS SANTOS GOMES	024.057.562-85	0043835-45.2018.827.2729	R\$ 1.096,46
SHEILA REIS ROCHA	804.059.751-04	0002887-95.2017.827.2729	R\$ 322,41
SOLANGE DA CONCEICAO ARAUJO	048.402.961-46	0002310-39.2015.827.2713	R\$ 253,18
TEODORO E TEODORO LTDA	04.505.395/0002-16	0004488-79.2015.827.2706	R\$ 26,70
TOMIKO ABE	607.978.438-68	0008063-27.2017.827.2706	R\$ 176,50
VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	402.130.641-20	5000163-40.2010.827.2709	R\$ 713,38
VANDA LUCIA DE SOUSA	862.510.741-91	0000460-96.2015.827.2729	R\$ 148,53
WESLEY CORREIA DE SANTANA	059.130.111-39	0000905-63.2014.827.2725	R\$ 464,71

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADEMAR DE SOUSA PAIXAO	377.415.941-68	0008256-30.2018.827.2731	R\$ 9.060,84
ADRIANO LIMA CONSTANCIO	597.157.821-91	5001036-19.2006.827.2729	R\$ 1.120,00
ALESSANDRO AUGUSTO JOAQUIM	02.654.480/0001-30	0000733-33.2018.827.2709	R\$ 722,76
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	126.127.741-49	5000155-03.2009.827.2708	R\$ 12.892,82
AURI EVERTON DE ABRAHAO FERES	984.545.791-68	0000150-09.2018.827.2722	R\$ 386,95
BANCO BEG S.A	01.540.541/0001-75	5000042-89.2009.827.2727	R\$ 139,85
BRAULIO MACHADO DE ARRUDA	994.583.651-04	0007322-72.2018.827.2731	R\$ 16,50
BRITECH - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA BRITAGEM LTDA	10.424.076/0001-06	5000155-32.2011.827.2708	R\$ 150,00
C.V.R. TRANSPORTES LTDA	05.563.142/0001-80	5001557-09.2011.827.2722	R\$ 30,50
CARLOS ALBERTO PINTO	499.259.031-49	5000117-17.2007.827.2722	R\$ 179,37
CLEA TEIXEIRA GUIMARAES	382.382.761-87	0013167-05.2014.827.2706	R\$ 612,16
CRISTENES VAZ DE LIMA	601.551.241-53	0029705-21.2016.827.2729	R\$ 50,50
CRISTIANE MARCAL GOMES	937.174.071-04	5002216-54.2012.827.2731	R\$ 279,52
DALVA DE ALMEIDA VILAMIU	129.910.661-72	0014275-84.2015.827.2722	R\$ 137,66
DEVANIRA CASSIA DE FREITAS	360.831.001-00	5031743-23.2013.827.2729	R\$ 105,50
DILSON CHAVES DA ROCHA	052.325.621-34	5000201-75.1999.827.2729	R\$ 172,00
EDERNUBIO CARLOS BARBOSA	104.891.476-31	0017062-86.2015.827.2722	R\$ 153,00
ENIVALDO JOSE FERREIRA	291.091.751-72	5008847-07.2013.827.2722	R\$ 56,00
ERLAINE MARQUES DOS SANTOS	772.693.651-72	0012764-98.2018.827.2737	R\$ 124,43
ESTEVAO PEREIRA LIMA	389.043.811-34	5006846-28.2013.827.2729	R\$ 148,08

FONSECA E CARDEAL LTDA	08.880.977/0001-52	0013281-35.2015.827.2729	R\$ 246,98
FRANCISCO DE ASSIS MENDES	499.311.211-49	0014476-76.2015.827.2722	R\$ 138,04
GERALDO PAIVA FILHO	010.508.936-20	0013465-12.2015.827.2722	R\$ 83,82
GUSTAVO VOLPATO NALIN	067.666.709-08	0004129-31.2018.827.2737	R\$ 132,22
HONORIO & TOLENTINO LTDA	07.639.104/0001-90	5005748-29.2013.827.2722	R\$ 19,50
HUDISON COELHO MARINHO	898.939.301-97	0003721-69.2015.827.2729	R\$ 72,00
ISAAC COELHO DE SOUSA	05.359.568/0001-17	5000340-34.2011.827.2720	R\$ 183,48
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS	10.308.464/0001-13	5000598-82.2013.827.2717	R\$ 51,50
IVANILDE PEREIRA DA SILVA MARTINS	997.875.551-91	5000131-73.2008.827.2719	R\$ 210,29
JARBAS LUSTOSA DE SOUSA	377.399.051-00	5017747-89.2012.827.2729	R\$ 153,97
JERONIMO MARTINS DE SOUSA JUNIOR	508.407.031-04	5000641-23.2011.827.2706	R\$ 212,85
JOACIR FREITAS CASAGRANDE	234.306.130-00	5001033-31.2009.827.2706	R\$ 4.530,36
JOAO PAULO DA SILVA AMORIM	03.442.896/0001-57	0003316-33.2015.827.2729	R\$ 66,50
JOSE DOS REIS MACHADO DE LIMA	832.483.901-15	0000410-69.2017.827.2739	R\$ 46,50
LEIDIANE NEGRE ALVARENGA	015.255.241-35	0025361-31.2015.827.2729	R\$ 128,50
LINDOLIVIO LUIZ RODRIGUES	124.536.761-72	5011591-51.2013.827.2729	R\$ 137,66
LUENE FABRICIA FAGUNDES CARDOSO DE OLIVEIRA	014.821.371-51	0012632-65.2018.827.2729	R\$ 46,75
MANOEL MESSIAS MASCARENHAS	461.672.931-04	0023389-47.2015.827.2722	R\$ 128,00
MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	060.209.268-00	0012151-78.2018.827.2737	R\$ 151,51
MARIA DO AMPARO SILVA	914.921.302-49	0000394-77.2015.827.2742	R\$ 189,10
MARIA ROMANA DINORANTE	917.718.111-53	0002603-20.2018.827.2740	R\$ 538,34
MIMO BABY LTDA	15.562.816/0001-86	0037076-36.2016.827.2729	R\$ 124,98
NATALIA MENEGASSO LONGO	334.215.718-64	0009953-84.2016.827.2722	R\$ 76,00
NERI CARDOSO DOS SANTOS	796.382.441-00	0006049-90.2015.827.2722	R\$ 148,50
NT TRANSPORTES LTDA	06.114.653/0001-88	5000107-34.2007.827.2734	R\$ 2.254,49
OMAR PAULINO CRISPIM BAIOCCHI	826.110.091-04	0000081-03.2019.827.2702	R\$ 3.988,60
ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO	070.880.191-91	0000323-98.2015.827.2702	R\$ 84,00
PAULA DOS SANTOS SILVA	941.499.681-87	0041023-98.2016.827.2729	R\$ 1.133,87
RAIMUNDO COSTA CAMPOS	004.867.561-06	0031512-08.2018.827.2729	R\$ 125,31
RAIMUNDO FEITOSA DO NASCIMENTO	117.919.851-49	0019391-71.2015.827.2722	R\$ 119,96
RENATO DE SOUZA DIAS	896.366.431-72	0000725-28.2015.827.2720	R\$ 3.425,57
ROMILDA NUNES SIQUEIRA	557.210.281-49	0000063-89.2019.827.2731	R\$ 15,50
RONALDO MELO DOS SANTOS	924.105.884-68	0000732-48.2018.827.2709	R\$ 19,50
SEBASTIAO BRITO DE SOUZA & CIA LTDA	33.565.292/0001-69	5011640-16.2013.827.2722	R\$ 1.477,66
SHALANNA DUARTE SILVA	006.855.821-08	5009600-12.2013.827.2706	R\$ 192,11
SILVIA ALVES MONTEIRO	579.137.141-15	5000629-15.2012.827.2725	R\$ 155,35
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN-TO	22.995.762/0001-08	0008873-06.2017.827.2737	R\$ 299,87
SONIA MARIA DA COSTA	574.142.706-53	5012598-49.2011.827.2729	R\$ 410,37
TEDES RONEI RIBEIRO DA SILVA	526.522.971-04	0008722-41.2014.827.2706	R\$ 106,27
TIQUARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.047.951/0002-05	5000239-94.2011.827.2720	R\$ 171,50
ULISSES GOMES MACHADO	800.808.551-72	0018170-61.2017.827.2729	R\$ 10.883,06
UNIMED DOS ESTADOS DA REGIAO DO CENTRO OESTE	01.586.205/0001-63	0005913-95.2017.827.2731	R\$ 22,50
VALDIRENE ALVES DA COSTA	526.606.211-87	0021060-62.2015.827.2722	R\$ 131,14
VANESSA DE SOUSA CARVALHO	000.497.151-51	0007246-35.2015.827.2737	R\$ 151,52
VANUSA DE SOUSA ROCHA	012.620.851-44	0000409-15.2015.827.2720	R\$ 146,88
VIA LAZER LTDA	04.366.822/0001-41	5008847-07.2013.827.2722	R\$ 56,00
WALDERICO JOSE CANDIDO	066.965.621-68	0020958-40.2015.827.2722	R\$ 114,50
WALTERLEI PRUDENTE DE OLIVEIRA	350.369.901-53	0007398-10.2015.827.2729	R\$ 175,46

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)**1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.**1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**